

## PREGÃO ELETRÔNICO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - UASG 158268

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2018 (Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Farroupilha, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Rua 20 de Setembro 2616, em São Vicente do Sul RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 25/09/2018**

**Horário: 09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - UASG 158268.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

UASG	ÓRGÃO
154628	IFFar - Campus Jaguari
158127	IFFar - Reitoria
158267	IFFar - Campus Alegrete
158269	IFFar - Campus Julio de Castilhos
155081	IFFar - Campus Santo Angelo
158504	IFFar - Campus Santa Rosa

158266	IFFar - Campus Santo Augusto
158505	IFFar - Campus Panambi
155570	IFFar - Campus Frederico Westphalen
158503	IFFar - Campus São Borja
158469	IFPB - Campus João Pessoa
160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
160383	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
160377	8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3.** **Em relação aos itens 01 até 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23 até o 58, 60, 62, 69, 70, 72 até o 79, 80 até o 86, 89, 92, 96 até 104, 106 até 119, 121 até 131, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.4.** **Em relação aos itens 09, 13, 14, 20, 22, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 71, 80, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 105 e 120, é permitida a ampla participação de fornecedores.**

**1.3.1 Os itens de numeração 103 até o 122 correspondem ao desdobramento respectivo de itens mencionados no sub-item 1.3.**

- 5.5.** Não poderão participar desta licitação interessados:
- 5.5.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.5.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.5.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.5.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.6.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.6.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.6.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.6.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1.** valor unitário;

**6.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.3.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.4.** Marca;

**6.6.5.** Fabricante;

**6.6.6.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, VEDADAS as descrições "conforme edital" e similares.

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

**7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

**7.11.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

**7.12.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.13.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.14.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.22.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.28.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.9.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.10.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.11.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.12.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.13.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.14.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20(vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.15.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 8.16.** A aceitabilidade se dará após a análise criteriosa dos exemplares. Será exigido que as amostras estejam exatamente de acordo com a descrição dos itens relacionados no termo de referência (Anexo I do Edital).
- 8.17.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.19.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.20.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.21.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.23.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** SICAF;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**9.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.5.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.4.6.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.5. Qualificação econômico-financeira,**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.3.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.5.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.5.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no



## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros

três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.5.** A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial da Instituição: [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br), no link referente às Atas de Registro de Preços.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados do(a) assinatura da ata, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.



	Santa Maria - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3218-9800
<b>158267 - Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete/RS</b>	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Alegrete – Rio grande do Sul/RS Telefone: (55) 3421-9600
<b>158269 - Instituto Federal Farroupilha Campus Julio de Castilhos/RS</b>	RS 527, sn - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã CEP: 98130-000 Julio de Castilhos – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3271-9500
<b>155081 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo/RS</b>	RS 218 - Km 5 - Indúbras CEP: 98806-700 Santo Ângelo – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3931-3900
<b>158504 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa/RS</b>	Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central CEP: 98787-740 Santa Rosa – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55)2013-0200
<b>158266 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto/RS</b>	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS Telefones: (55) 3781-3545

<b>158505 - Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi/RS</b>	Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto CEP: 98280-000 Panambi – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3376-8800
<b>155570 - Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen/RS</b>	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS Fone: (55) 3744-8900
<b>158503 - Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja/RS (Campus avançado Uruguiana)</b>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo CEP: 97503-748 Uruguiana – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3413 - 5381
<b>158469 - Instituto Federal da Paraíba Campus João Pessoa/PB</b>	Avenida Primeiro de Maio 720, Bairro Jaguaribe CEP: 58015-435 João Pessoa – PB Telefone (83) 3612-1200
<b>160437 – Comando do Exército – 8º Regimento Cavalaria Mecanizado/RS</b>	Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro CEP: 97500-510 Uruguiana – RS Telefone (55) 3412-1365
<b>160383 – Comando do Exército – 12º Regimento Cavalaria Mecanizado/RS</b>	Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro CEP: 96300-000 Jaguarão - RS Telefone (53) 3261-2107

**160377– Comando do Exército –  
8º Esquadrão Cavalaria Mecanizado/RS**

Avenida Orleans, 651, Bairro Guarujá  
CEP: 91770-620  
Porto Alegre - RS  
Telefone (51) 3246-6166

- 17.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 17.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 17.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 17.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 17.7.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.8.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 17.9.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.10.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** São obrigações da Contratante:

**18.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 19.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 19.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 19.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 19.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 19.6. O prazo de garantia mínimo dos equipamentos fornecidos para o atendimento do subitem anterior será de 360 dias, contados da data de recebimento definitivo do bem pela contratante;
- 19.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**22.1.2.** apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5.** não mantiver a proposta;

**22.1.6.** cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3.** licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.4.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**22.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:compras.svs@iffarroupilha.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 20 de Setembro 2616, Bairro Campi, São Vicente do Sul RS, setor de Licitação e Contratos.

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [http://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes\\_svs/editais-licitacao-svs](http://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_svs/editais-licitacao-svs), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
  - 24.10.2.** ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
  - 24.10.3.** ANEXO III – Declaração a ser apresentada pela pessoa Jurídica Constante do Inciso III – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)
  - 24.10.4.** ANEXO IV – Declaração a ser apresentada pela pessoa Jurídica Constante do Inciso V – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)
  - 24.10.5.** ANEXO V – ANEXO V – Declaração a ser apresentada pela pessoa Jurídica Constante do Inciso XI – - ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Simples)

São Vicente do Sul, 06 de Setembro de 2018.

Deivid Dutra de Oliveira  
Diretor Geral

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

**PREGÃO SRP Nº 03/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes), estabelecidas neste instrumento:

1.2. Em relação aos itens 01 até 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23 até o 58, 60, 62, 69, 70, 72 até o 79, 80 até o 86, 89, 92, 96 até 104, 106 até 119, 121 até 131, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em relação aos itens 09, 13, 14, 20, 22, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 71, 80, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 105 e 120, é permitida a ampla participação de fornecedores.

1.3.1 Os itens de numeração 103 até o 122 correspondem ao desdobramento respectivo de itens mencionados no sub-item 1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGITADOR MAGNÉTICO MÚLTIPLA: Com as mínimas especificações; Com Aquecimento para 3 Provas (Cada Frasco) até 1 Litro ;Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Velocidade controlada por circuito eletrônico, rotação de, no mínimo, 80 a 1500 RPM. Placa de aquecimento em alumínio com resistência blindada aproximadamente de 650 w. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Deve acompanhar uma barra magnética revestida em Teflon de aprox. 9x25mm. Cabo trifilar com fio terra em borracha. - Montado em Aço ;Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. com cabo de força e manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano	un	11	865,00	R\$9.515,00
2	AGITADOR TIPO VÓRTEX: Para tubos de ate 30 mm de diâmetro. Montado em caixa de aço; Dimensões aproximadas: 145 l x 130 a x 16 p mm; Motor ate 3.500 rpm; Receptáculo de borracha; Controle eletrônico de velocidade; Deve funcionar de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Deve ter garantia de 1 ano. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante.	un	09	1776,50	R\$15.988,50
3	ANEMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL: Com as mínimas especificações; Temperatura ambiente em Celsius. Sensor de temperatura, para realizar atualizações sobre a temperatura do ar soprando contra ela a cada segundo. Suportar de -10 ° C a 45 ° C. Com medições por segundo e rápida	un	06	556,66	R\$ 3.339,98

	transferência da velocidade do vento, os registros do dispositivo deve ter atualizações mínimas a cada segundo, que pode mostrar as velocidades máximas do vento, bem como média da velocidade do vento para contrariar ambientes, vento instável. A temperatura deve ser atualizada no mínimo a cada 2 segundos. Tela com boa visibilidade para uso a noite. Deve acompanhar com o aparelho, um tripé para fixação, software, cabo USB, manual de instruções, certificado de calibração e maleta pra transporte.				
4	<p><b>ARMÁRIO EM METAL PARA ESTOQUE DE REAGENTES:</b> Armário de Aço, tipo armário corta-fogo, para armazenamento de corrosivos, com a base e prateleira de contenção em aço inoxidável 316.</p> <p>Características Técnicas: Estrutura principal: em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 - chapa #18mm com acabamento de pintura EPOXI e interior com bandeja fixa de contenção na base, mais quatro prateleiras de contenção de INOX 316 removíveis e ajustáveis. Quatro pés na base: para nivelamento com o piso, com Sistema de Segurança por meio de Lã de rocha entre as paredes internas para isolamento térmico em caso de incêndio, com fechadura de três pontos central, superior e inferior, com dobradiças do tipo piano em toda a extensão da porta, com parafuso para aterramento; saída de 2" com rosca e tela corta fogo para ventilação ou exaustão. Especificações: Dimensões externas: tipo armário standard, Altura: 2000mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 450mm. Cor: Azul - Segurança. Atendimento normativo: NBR 17505 e NR 20. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>	un	15	5100,00	R\$ 76.500,00
5	<p><b>BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO:</b> Com características mínimas; capacidade para 220g e precisão de 0,001g. Balança Analítica com selo do Inmetro e Calibração automática, equipada com sistema anti vibração para minimizar as flutuações do visor causadas por vibrações. Pés para regulagem de nível; Características técnicas mínimas: precisão de 0,1 mg, repetitividade de 0,1 mg - linearidade de mais ou menos 0,2 mg, tempo de estabilização de + ou - 3 segundos. Prato de pesagem com tamanho aproximado de 80 mm. Temperatura de operação: 5 A 40 c - Dimensões aproximadas: 245x 321x344 mm. Capacidade aproximada: 220 gramas. Deve conter saída RS 232; peso de calibração; cabo de energia, manual de instrução; selo INMETRO e garantia mínima de 01 ano. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante.</p>	un	15	3673,81	R\$ 55.107,15
6	<b>BALANÇA ELETRÔNICA TIPO TENDAL,</b> capacidade mínima de 300kg, divisória de 50g, trilho em ferro chato em aço carbono SAE 1020,	un	5	1890,00	R\$ 9.450,00

	Indicador de peso montado em gabinete metálico, grau de proteção IP54 indicador digital de peso IDSI, célula de carga com grau de proteção IP-67. A instalação da balança deve ser feita no local de utilização e na linha de produção, supervisionada por um técnico. Similar a FILIZOLA				
7	<b>BALANÇA SEMI ANALITICA DIGITAL:</b> Balança digital até 210 g; Balança universal para determinação de massa rápida e precisa em condições de laboratório, em robusta estrutura de plástico, com teclado fácil de lavar. Funções de menu fáceis de manipular por meio teclas. Saída RS232 e display de LCD, indicação de carga insuficiente e de sobrecarga, alimentação por baterias ou na rede elétrica. Desliga automaticamente após um período sem utilização com bateria. Calibração automática por peso externo. Especificações técnicas: Legibilidade: 0.001 g; Faixa de tara: -320 g; Repetibilidade: 0.003 g; Linearidade: $\pm 0.003$ g; Temperatura de trabalho de: $-15^{\circ}\text{C}$ a $+30^{\circ}\text{C}$ ; Tamanho do prato: 115 mm; Alimentação elétrica: 3 baterias AA Alcalinas. Dimensões aproximadas de: 190x130x35 mm. Com Certificado de Garantia; Selo do INMETRO; Manual de Instruções; baterias; Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Garantia de no mínimo 1 ano.	un	12	1680,00	R\$ 20.160,00
8	<b>BOMBA DE VÁCUO:</b> câmara interna com revestimento em PTFE. Pés antideslizantes Dimensões (mm.): L=161 x P=215 x A=159; Motor: 85 watts; RPM: 1.750; Compressor: isento de óleo; Deslocamento: 24 litros/minuto = 1440 litros/hora; Vácuo final: $\pm 730$ mm Hg a 0 polegada de Hg; Vacuômetro: analógico; interruptor liga/desliga; Peso: 3700 gramas; Alimentação: 220 volts. Similar Marconi	un	11	1601,00	R\$ 17.610,96
9	<b>BRAÇO VALETADOR</b> acoplável em qualquer marca e modelo de trator, com estrutura construída com chapas de aço com elevada resistência, sapatas radiais com acionamento independente, acoplado a tomada de força do trator através de eixo cardã. Bomba hidráulica de engrenagens, com pressão de trabalho compatível a vazão nominal de até 72 litros por minuto a 1000 RPM, instalado no interior do reservatório hidráulico. Comando hidráulico com válvula direcional múltipla e circuito paralelo, permitindo fazer dois movimentos ao mesmo tempo, com válvulas de alívio principal e secundária. Reservatório hidráulico com capacidade de 100 litros, com sistema de filtragem dotado de filtro de sucção, filtro de retorno, indicador de nível e filtro de ar (respiro). Informações adicionais: Profundidade máxima de escavação 3630mm; Ângulo máximo de giro $180^{\circ}$ ; Altura máxima de descarga 3600mm; Alcance máximo horizontal 4800mm; Ângulo de	un	01	45131,67	R\$ 45.131,67

	rotação da caçamba 160°; Largura em posição de transporte 2605mm; Largura em posição de trabalho 3020mm, Altura máxima de utilização 4250mm; Alcance máximo de utilização 4950mm; Pessão de trabalho 175 bar, Vazão da bomba 72 lts po min; Esforço mecânico (força de escavação) 1100 kgf. Similar a Modelo BVM 2000.				
10	CABINA PARA COLHEITADEIRA MF 3640, ano 1999, com as seguintes especificações: Retrovisor lado esquerdo; Tapete e vedações de borracha; Iluminação dianteira; Limpador de pára-brisa dianteiro; Porta / janela à direita para manutenção; Estrutura em tubo de aço; Circuito elétrico com fusíveis e relés independentes; Vidros temperados; Pára-brisa curvo; Pintura automotiva com tratamento anticorrosão; Ar condicionado com 28000 btus com filtro; e Giroflex. Montada em São Vicente do Sul. Garantia mínima de 1 ano. Similar a IMPLMASTER.	un	1	15495,94	R\$ 15.495,94
11	CABINA PARA TRATOR MF 283 ano 1999, com as seguintes especificações: Pintura automotiva com tratamento anticorrosão; Circuito elétrico com fusíveis e relés independentes; Estrutura EPCC original preservada e embutida na cabina; Tapetes de borracha e vedação em alavancas e pedais; Quatro faróis dianteiros e dois faróis traseiros; Limpador de pára-brisa dianteiro; Retrovisores direito e esquerdo; Sistema de coxins de borracha para fixação da cabina; Pára-brisa curvo sem colunas horizontais e com vidros temperados; Ar condicionado com 28.000 btus com filtro de carvão ativado e Giroflex. Montada em São Vicente do Sul. Garantia mínima de 1 ano. Similar a IMPLMASTER.	un	1	21021,00	R\$ 21.021,00
12	CABINA PARA TRATOR MF 4283 ano 2010, com as seguintes especificações: Pintura automotiva com tratamento anticorrosão; Circuito elétrico com fusíveis e relés independentes; Estrutura EPCC original preservada e embutida na cabina; Tapetes de borracha e vedação em alavancas e pedais; Quatro faróis dianteiros e dois faróis traseiros; Limpador de pára-brisa dianteiro; Retrovisores direito e esquerdo; Sistema de coxins de borracha para fixação da cabina; Pára-brisa curvo sem colunas horizontais e com vidros temperados; Ar condicionado com 28.000 btus com filtro de carvão ativado e Giroflex. Montada em São Vicente do Sul. Garantia mínima de 1 ano. Similar a IMPLMASTER.	un	2	20969,83	R\$ 41.939,67
13	CÂMARA CLIMÁTICA / GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO: Estrutura: Caixa interna em polipropileno; Caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi; Painel frontal superior; Isolação em poliuretano expandido; 11 suportes para ajuste da altura entre prateleiras, acompanham 8 prateleiras tipo grade; Medidas	un	08	8941,02	R\$ 71.528,16

	internas em mm.: L= 510 x P= 450 x A= 1150; livre A= 900 mm; Medidas externas em mm.: L= 600 x P= 650 x A= 1700; Volume da câmara: 334 litros; Peso Líquido: 80kg; Peso Bruto: 85kg; Dimensões da Embalagem (mm): L=700 x P=800 x A= 1800; Termostatização: Resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas em aço inox AISI 304, 400 watts; Controlador eletrônico de temperatura microprocessado, tipo PID, sensor PT 100, com resolução de 0,1 °C, e variação no controlador de +/-0,4 C, leitura digital do set point e do processo; Programação de temperatura de segurança contra subida / descida da temperatura, programavel pelo operador para no minimo 2 °C acima e abaixo do set point, com alarme audio-visual; Temperatura de trabalho de -10 a 60 °C; Termostato bimetálico de segurança para temperaturas superiores a 60 °C; Ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cubicos/minuto; Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético, sistema "frostfree" gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Peças para fluxo do ar e tampa do evaporador em aço inox AISI 304; Fotoperíodo: Fotoperíodo com timer cíclico, para programação do horário de iluminação desejado, para 24 horas; Lâmpadas tipo LED instaladas na porta, com luminosidade de 3800 Lux medidos na parede do fundo da câmara; Energia: Tomada interna auxiliar, para instalação de equipamentos; Câmara interna com iluminação automática ao abrir a porta; Cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de tres pinos, NBR NM 243 e NBR 14136; 750 watts; 220 volts 60 Hz.				
14	CÂMARA CLIMÁTICA Para Crescimento de Plantas: estrutura: Suporte de sustentação em perfil de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; Câmara de trabalho: em laminado de alumínio pintado na cor branca, nas paredes e teto; Dimensões internas em mm.: L=2500 x P=1350 x A=2350; Sistema de renovação de ar: com regulagem de fluxo; Refrigeração: compressor hermético para refrigeração, com gás livre de CFC, instalado em ambiente externo; Temperatura de trabalho: de 10°C a 45 °C, +/-1 °C. Com lâmpadas ligadas, de 15°C a 45 °C, +/-1 °C. Sensor de temperatura tipo PT100; Umidificação: com micro partículas de água. Controlador microprocessado, leitura digital; Faixa de trabalho da UR: 30 a 95% +/-5% do fundo da escala; Sistema de osmose reversa: para alimentação do sistema de umidificação; Área de iluminação: 2500 mm.de largura x 1350 mm.de comprimento; Intensidade de luz: Conforme necessidade do cliente, iluminação de lâmpadas fluorescentes ou	un	01	300777,14	R\$ 300.777,14

	LED (Radiação PAR); Alimentação: 220 volts trifásico ou 380 volts trifásico				
15	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR, com 100 % de recirculação de ar, equipado com um filtro HEPA, para recirculação, em chapa de aço galvanizado, área de trabalho removível, apoio para os braços, velocidade do ar 0,45 m/s +-20%, alimentação 220 v, tomada auxiliar interna, válvula para gás ou vácuo; lâmpada fluorescente com variação de potência, lâmpada UV com variação de potência, para 2 operadores, com medidas internas de 1890 mm de largura , 590 mm de profundidade, 622 mm de altura, e externas de 1963 mm de largura, 700 de profundidade, altura 2090 mm com a base. Similar ou superior a FLV-1890/4.	un	1	21918,56	R\$ 21.918,56
16	CÂMERA CCD COLORIDA PARA MICROSCÓPIO: Câmera CCD colorida para trabalho em microscopia: No mínimo 5.0 MP de resolução. Adaptável para qualquer marca de microscópio/estereomicroscópio. Deve vir acompanhada de CD com software que possibilitar a captura e tratamento de imagem, compatível com Windows. Deve possibilitar a gravação e reprodução de vídeo, Saída para conexão com TV analógica TV LCD, LED ou Plasma, HDMI ou em computadores PC/Notebook e outros dispositivos. Entrada para cartão de memória. Deve vir com cabo de conexão USB, adaptador e lâmina padrão, lente de redução. Também deve acompanhar cabo de força e manual de instruções. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Garantia de no mínimo de 01 ano.	un	7	1738,93	R\$ 12.172,53
17	CARRINHO DE LABORATÓRIO: Para Transporte multifuncional ShelfCart; no mínimo três (3) bandejas; Medidas entre as bandejas de 32 cm; Bandejas plásticas de alta resistência, inclusive a produtos químicos; Suportes laterais em alumínio; Rodízios de 4"; Capacidade de carga de até 150 Kg; Medidas aproximadas: L= 50 x P= 111 x A= 111 cm.	un	18	1203,37	R\$ 21.660,72
18	CARTA DE SOLOS MUNSELL : Edição revisada de 2009, tamanho do livro: 6 "x 8". Apresenta as mesmas cores disponíveis em livros anteriores, além de cartelas de cores adicionais. Inclui uma cartela 10Y e 5GY para gley solos, uma cartela de solos 5R para a Austrália e Sudeste Asiático, e uma cartela de solos 7.5R para solos tropicais e subtropicais. Possui uma página de alto value e de baixo chroma baixo, chamada White, que mostra graus entre 8,5-9,5 em valores de chroma 1 e 2 de N, 7.5YR, 10YR e 2,5 Y. Apresenta páginas cinzentas que diminuem o efeito do brilho do Sol. As pastilhas de cores estão embutidas em cartelas resistentes à água para permitir que sujeira e detritos sejam facilmente removidos com menor efeito sobre as pastilhas de cor.	un	6	1628,01	R\$ 9.768,04

19	CENTRÍFUGA CLÍNICA ANGULAR FIXO: Para tubos de até 15 ml, aproximadamente 4000 rpm, com tacômetro analógico e timer de 0-60 minutos, pés com ventosas para fixação em bancada, pintura epóxi, tampa em acrílico vedada, com sistema de segurança contra funcionamento com a tampa aberta, motor flutuante apoiado em coxins de borracha com baixo ruído e vibração, dimensões aproximadas de : 33 x 31 x 29 cm. Deve acompanhar rotor angular em aço inox com ângulo fixo de 45° para 12 tubos, manual de instrução. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante.	un	4	1132,57	R\$ 4.530,29
20	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA: tipo para tubos; Com as seguintes características mínimas: Deve ser em chapa de aço; com acesso à câmara de centrifugação, facilitando a troca e manuseio dos tubos; sistema de ventilação do motor; com caçapas e adaptadores para tubos, todos em material termoplástico; possuir trava de segurança na tampa; painel digital, display de cristal líquido com iluminação e teclado de fácil operação; freio automático ou acionado através do teclado; Motor de indução (sem escovas), que utiliza rolamentos de esfera, dispensando manutenção; Com Rotor de alumínio; capacidade mínima de 28 Tubos de 10 ml; Com adaptadores tubos 10, 15, 50,100 ml; velocidade entre 500 a 3400 rpm; temperatura controle ate 40 grau C; temporizador de precisão de 1seg a 99:59;tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Manual de operação e garantia mínima de 1 ano.	un	6	10319,67	R\$ 61.918,02
21	CHUVEIRO COM LAVA-OLHOS de emergência acoplado, com acionamento manual e independente; Chuveiro acionado por haste em inox 304, válvula de esfera de 1", crivo em abs ou inox 304; desmontável com Ø 260mm, altura útil 2,150m, tubulação com Ø 1"; lava-olhos/face acionado por alavanca empurre em inox 304, válvula de esfera 1/2", regulador de vazão e pressão, filtro de linha e bacia em abs ou inox 304 com Ø 290mm, altura 1,10m; as tampas de proteção em abs dos esguichos, contra poeira ou insetos são automaticamente liberadas com a pressão d'água; esguichos em abs resistentes as agressões químicas; tubulação e conexões galvanizadas com pintura em epóxi na cor verde segurança; conexão de 3/4", 1", ou 1.1/4" BSP/NPT para entrada e saída; pressão de funcionamento 2mca; que atenda a norma ANSI Z358.1. Com manual de instruções, garantia e assistência técnica em português.	un	11	836,67	R\$ 9.203,33
22	COLHEDORA DE FORRAGEM de 1 linha com espaçamento de 60 a 90 cm entre linhas. Rotor alto regulável com 12 facas em perfil(C). Plataforma recolhadora com 4 rolos e facas estrela de alta liga.	un	2	38585,69	R\$ 77.171,38

	Carenagem de proteção em polietileno de alta densidade na plataforma e nos alinhadores. Contra faca do rotor fixa com duas vida. Bica de saída em polietileno Cross link sem emenda, com proteção interna. Comando da bica hidráulico duplo. Transmissão por caixa e cardam. Afiador automático fixo com pedra retangular. Pino de segurança na engrenagem motora. Acionamento por cardam linha 5000. Opções de picado de 24 tamanhos, sendo de 2,0mm a 36,0 mm. Capacidade de produção de até 30 ton/h. Caixa de ferramenta contendo: 4 engrenagens para troca de corte, cabo do afiador, 10 pinos de segurança, jogo de parafuso dos alinhadores e manual de instrução do equipamento. Similar a JC 120				
23	CONDUTIVÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL: Escala / Resolução mS/cm: 0 19,99mS/cm / 0,01mS/cm. Precisão: ±2%. Temperatura de Operação: 0 - 50°C. Alimentação: 4 pilhas de 1,5V. Grau de Proteção: IP – 55. Manual de instruções em português. Com Solução de calibração (1,413ms/cm).	un	16	464,47	R\$ 7.429,55
24	CONJUNTO DE PENEIRAS para determinação de resistência de agregados de solo, formado por 4 conjuntos de cada bitola abaixo: (4 unidades) 5x2", aro em latão, abertura 4 (4,76mm); (4 un.) 5x2", aro em latão, abertura 10 (2,00mm); (4 un.) Peneira 5x2", aro em latão, abertura 18 (1,00mm); (4 un.) Peneira 5x2", aro em latão, abertura 35 (0,50mm); (4 un.) Peneira 5x2", aro em latão, abertura 60 (0,250mm); (4 un. ) Peneira 5x2", aro em latão, abertura 140 (0,105mm); (4 un. ) Tampa para peneira 5 x 2", em latão; (4 un. ) Fundo para peneira 5x2", em latão.	un	2	5926,82	R\$ 11.853,64
25	CONTADOR DE COLÔNIAS, eletrônico: para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placas de Petri de até 120 mm de diâmetro. Apresenta ótimas condições de iluminação e visibilidade, obtidas por meio de uma lâmpada circular fluorescente de 22 W e lupa de aumento de 1,5 vezes com haste flexível. Possibilita contagem em placas abertas ou fechadas por meio de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda utilizada. A bacia de sustentação da placa de Petri é estampada em acrílico transparente e quadriculado que permite maior facilidade de contagem do número de colônias da cultura. Possui sistema de 50 memórias com contagem de 9999 placas. Montado em caixa de poliestireno. Possui um sistema de regulagem de inclinação, o que torna a visualização mais confortável. Funcionamento em 220 volts. Dimensões (A x L x P): 8 x 23 x 36 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	un	7	2233,00	R\$ 15.631,00
26	CORTADOR DE GRAMA COM RODAS, à	un	31	1283,53	R\$ 39.789,43

	gasolina, 2T, motor mínimo 140 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 2,9 HP, volume do tanque de combustível mínimo de 0,9 L, sistema de direção manual, guidão ergonômetro revestido, plataforma de corte em aço, largura de corte de 53,34 cm, altura de corte de 31,75 a 86,87 mm, quatro pontos de ajuste de altura do corte, coletor do tipo saco mole, rodas com rolamentos				
27	CORTINA DE AR: 90 cm x 21 cm (altura) X 18 cm(largura), cor branca, potência 220 V, com controle, sistema Cross-Flow, isolamento de altura de 3 m, ventilação de 12 m/s, vazão de ar 1920 m <sup>2</sup> /h.	un	29	838,94	R\$ 24.329,26
28	DEIONIZADOR DE ÁGUA: Estrutura em pvc resistente. Coluna deionizadora (50 Litros/Hora), condutivimetro de alarme ótico, leito de resina Dimensões aproximadas de: 70cmx14 cm, vazão 100 litros/hora. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante.	un	7	675,63	R\$ 4.729,41
29	DESENSILADEIRA com misturador de oito pás e esteira integrados, com sistema de acionamento hidráulico e independente do trator, composto por bomba pronta para ser acoplada na tomada de potência, incluídos 3 motores hidráulicos para acionamento do rolo picador, do misturador e da esteira de descarga, composto por um comando hidráulico duplo, uma válvula de reversão, que permite descarga para um lado e após para o outro. As especificações técnicas são 2,5 metros de largura, com largura de corte de 2,0 m, comprimento total de 1,78 m, altura total de 1,8 m, altura de corte de 2,7 m, altura de descarga de 0,5 m, volume nominal de carga 1,7 m <sup>3</sup> e peso descarregada de 680 kg. Com entrega técnica em São Vicente do Sul. Similar a MAX MD 600.	un	1	25808,14	R\$ 25.808,14
30	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, confeccionada 100% em aço inox 304, com exceção do motor e do conjunto do mancal. Capacidade de produção: 100 Kg/hora. Máquina fornecida com duas peneiras (filtros) para despolpar com furos de 2,0 mm e para refinar com furos de 1,0 mm. Devem estar inclusas as peneiras em aço inox com furos de 0,6 /0,8 / 1,5 / 2,5 e 8,00 mm. Motor: mínimo 1/2 CV. Alimentacao:220 V; Incluso certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em Território Nacional e manual de instruções de operação.	un	4	3075,65	R\$ 12.302,61
31	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN:Estrutura em aço inox. Capacidade de produção de no mínimo 10 Litros / Hora - 220 volts.	un	9	1729,83	R\$ 15.568,50
32	DESUMIDIFICADOR DE AR,compacto e portátil: Alimentação (V): 127V / 220V. Capacidade (m <sup>3</sup> ): 400 m <sup>3</sup> . Capacidade do Compressor: 1/3Hp. Potência Desumidificador (W): 254W / 264W. Corrente (A): 2ª. Desumidificação (L/dia): 18L/D 30°C 80%UR. Elemento Resfriamento:	un	1	2688,62	R\$ 2.688,62

	Compressor: Gás Refrigerante Compressor: R134A. Reservatório Desumidificador (L): 4,0L. Garantia: 1 Ano. Ruído (db): 53 db. Volume de Ar Hora: 126,23 m³/h. Umidostato digital para regulagem do índice da umidade relativa; Adaptador para mangueira (dreno direto); Luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio; Defrost incluso; Rodízios; Parada automática, quando o nível máximo é atingido no recipiente, religando automaticamente após a drenagem do condensado.				
33	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM INCORPORADOR, com dispositivo para sucção, distribuição e injeção de adubo orgânico líquido de suínos ou bovinos, limpeza de fossas sépticas, transporte de resíduos líquidos, lavagem de máquinas e galpões, uso em pequenas irrigações, com as seguintes características: Distribuidor do tipo Manifold, oito linhas com discos sulcadores e espaçamento ajustável, canhão lateral 4", bico leque aspersor, mangueira de esguicho, eixo tandem aro 16", quatro aros novos 16", quatro pneus novos 7.50/16" dez lonas montados com câmeras, caixa porta-ferramentas, acionamento dos discos sulcadores por pistão hidráulico, bomba lobular 4" com vazão de 60 m³/h e pressão de 8 kgf/cm², altura de sucção de até 6m, duas válvulas de alívio, válvula de vácuo, mangueira de carga 4" com 5,5 m, válvula borboleta para controle da distribuição, pintura interna a pó epóxi e externa a pó poliéster, espessura da chapa do tanque 4,75 mm, possibilidade de regulagem da profundidade de injeção, regulagem da vazão por arruelas restritoras, engate padrão para sistema hidráulico do trator. Capacidade de 4000 L, comprimento total 6.000mm, largura 3.000mm, altura 2.300mm, peso 3.600kg. Com entrega técnica em São Vicente do Sul. Similar a DAOL Incorporador.	UN	1	75270,07	R\$ 75.270,07
34	DOBRADEIRA DENTADA MANUAL (3,0 m), estruturas de tubos quadrados de 60 mm na chapa 12, fabricada em aço 1020, a lâmina em aço 1045 e o batedor em A36, lateral fabricada em chapa 5/16, abertura máxima da lâmina de 5,6 cm, grau máximo de dobra de 135 graus, comprimento útil de dobra 3m, peso aproximado de 1160 kg, capacidade de dobrar até chapa #14 (2mm).	un	1	13007,11	R\$ 13.007,11
35	EMBALADORA À VÁCUO PARA ALIMENTOS, com bomba de Vácuo Busch; Largura do Mordente: 410 mm; 02 barramentos; dimensões mínimas da cuba de: larg. 410mm, altura, 100mm e comp. 400mm; peso em torno de 60 kg; alimentação 220 volts; potência mínima de 650 watts; painel digital com no mínimo 10 programas; produção mínima de 2 ciclos por minuto; vácuo final mínimo de 99%; pintura eletrostática de alta resistência a corrosão e a altas temperaturas, em aço inox AISI 304.	un	6	9754,00	R\$ 58.524,00

36	ESMERILHADEIRA angular portátil de 9 polegadas, 220 V, 2000 W, 6500 rpm, rolamento com agulha de alta qualidade e vedação, botão trava para evitar vazamento de lubrificante, com cobertura de proteção, chave de pino, flange, empunhadura auxiliar, garantia de 1 ano, peso máximo de 4,5 kg.	un	16	816,10	R\$ 13.057,60
37	ESPECTROFOTÔMETRO UV-VISÍVEL: Características mínimas: Com tela de cristal líquido, controlado por PC e interface USB, com as especificações técnicas mínimas: duplo feixe; faixa de comprimento de onda 190-1100nm; largura da banda espectral de 1nm; luz espúria menos que 0,2%; faixa fotométrica de -4ABS +4ABS e transmitância 0% a 400%; Exatidão de comprimento de onda +/- 0,1nm (com correção automática); Repetitividade de comprimento de onda de +/- 0,1nm; Estabilidade da linha de base menor que +/- 0,0003 (700nm); Lâmpadas de halogênio e deutério. Software para UV com modos fotométricos para leitura de absorbância, % de transmitância, concentração e feixe único. Métodos para análises quantitativas, curvas de concentração; sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda; procura automática dos picos; cinética coo cálculo da atividade das amostras após a variação da absorbância com o tempo. Deve acompanhar duas cubetas de quartzo com caminho ótico de 10 mm e volume aproximado de 3,4ml e duas cubetas de quartzo com duas faces polidas; retangular, largura interna de 10 mm, caminho ótico de 5 mm, volume de 1,7ml, faixa de leitura entre 190 – 2500nm, com tampa. Manual e garantia mínima de 01 ano. Todos os acessórios incluídos para funcionamento e operação. Tensão: bivolt	un	2	28143,63	R\$ 56.287,27
38	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO: Com as seguintes especificações; Medidas internas mínimas: 45x40x45 (larg. x prof. x alt.), Com controlador de temperatura de 25° a 250°C, Deve ser confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente resistente a altas temperaturas; Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto. Vedação da porta com gaxeta de silicone, com abertura e fechamento suave. Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente. Deve acompanhar no mínimo quatro prateleiras internas, móveis e removíveis em chapa de aço perfurada, perfeitamente alinhadas. Controle digital externo de temperatura; Com capacidade mínima de 81 litros; Tensão de alimentação bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Certificado de garantia de 1 ano; manual de instrução em português, assistência técnica nacional.	un	11	2500,00	R\$ 27.500,00

39	ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA: Com caixa em chapa de aço. Porta interna em vidro temperado, com trinco magnético. Porta externa com trinco metálico e guarnição da porta em silicone. Isolamento térmico das paredes manta de lã de vidro inclusive na porta externa. Controlador de temperatura tipo termostato hidráulico que possibilita o ajuste de temperatura de ambiente até 80 °c, com precisão termostática de 1°c e uniformidade de temperatura no interior da câmara menor que 1,5°c. Painel de controle com chave liga/desliga lâmpada piloto de indicação de ligado, lâmpada piloto de indicação de aquecimento e botão de ajuste de temperatura. 125 watts de potencia. Capacidade de no mínimo três prateleiras tipo grelha, deve acompanhar três prateleiras. 81 litros. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante.	un	6	2500,00	R\$ 15.000,00
40	FATIADOR DE FRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL, base em aço inox fosco escovado e peças em contato com o alimento em alumínio anodizado brilhante; sistema de fixação: encosto lateral e braço em forma de "L" com movimentação de 360°; carro removível; regulagem de corte de alta precisão; mecanismo de transmissão com rolamentos e correia plana "Multi V"; bandeja porta frios com 40° de inclinação; movimentação radial; faca de 300 mm. Motorização refrigerada com motor de 0,33cv, 60hz e 220v; protetor de faca instalado em volta da faca. Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho.	un	7	2761,66	R\$ 19.331,62
41	FORNO DE MICROONDAS 38 litros - Funções Descongelar, Dourador, Grill, Trava de Segurança, voltagem 220 v.	un	54	630,67	R\$ 34.056,18
42	FREEZER HORIZONTAL: Capacidade de 420 litros, com 02 portas, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, dimensão aproximada: 960 x 1195 x 780 mm. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante (220 v).	un	20	2076,62	R\$ 41.532,40
43	FREEZER VERTICAL: Com capacidade de 300 Litros, cestos removíveis 04 (quatro) pés com rodízio, dreno de degelo frontal, fechadura com chave auto expulsiva. Dupla função: Freezer e refrigerador, tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante, manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses, 220 v.	un	15	2311,66	R\$ 34.674,95
44	GERADOR DE AR QUENTE, Aquecedor de Ambiente, a gás (GLP), automático, para aviário, equipado com queimador de GLP, ventilador de alta vazão de ar com motor 220 V, painel de controle digital de temperatura e termostato, após atingir a temperatura programada, o equipamento desliga, ficando em estado de espera. Caindo a temperatura a um nível abaixo do programado ele	un	2	6019,55	R\$ 12.039,11

	liga e acende automaticamente. Dispositivos de segurança para desligar automaticamente, se houver anomalias que coloquem em risco seu funcionamento. Estrutura em aço inoxidável ou chapa em epóxi. Capacidade térmica entre 13.000 e 45.000 Kcal/hora, Consumo de GLP entre 1.0 e 4.1 kg/hora e pressão de 1,5 kg/cm <sup>2</sup> , Fluxo de ar 1.100 a 1.500 m <sup>3</sup> /hora, Tensão elétrica 230V e frequência 60Hz, mangote para interligação a rede de gás e válvula reguladora de pressão. Igual ou similar ao Aquecedor de Ambiente Arcotherm ou Gerador de Ar Quente Ecogás. Com entrega Técnica.				
45	GPS AGRÍCOLA para auxiliar o operador no trabalho no campo, gerando uma importante economia de tempo, combustível e agroquímicos, minimizando a possibilidade de erros. Auxilia na pulverização, adubação, preparação e tratamento de solo, semeadura e colheita. Tela de 7" touchscreen, barra de luzes, pinta o trajeto onde o trator passa informando a sobreposição na tela, linhas orientadores (A-B) com opção de retas, curvas, círculo e semi-círculos, saída para piloto automático, ajuste de margem de erro, precisão de 30 cm ou superior, antena de 10 Hz a prova de água, 32 satélites de recepção, memória externa cartão SD mínimo 2 gb, sistema de cabos resistentes a água e poeira, manual de instalação e operação em português, garantia mínima de 1 ano, com entrega técnica.	un	3	8024,84	R\$ 24.074,52
46	GPS PORTÁTIL: Especificações mínimas do GPS; tamanho do visor de aproximadamente: 2,2" polegadas. Resolução do visor de: 128 x 160 pixels, ou superior. Alimentação a bateria, Interface USB, registro de até aproximadamente 10000 pontos e 100 trajetos, possibilidade de inclusão de mapas. Deve acompanhar Cabo USB e manual de instruções.	un	17	669,26	R\$ 11.377,42
47	GUINCHO HIDRÁULICO PARA BOLSA BIG-BAG para 2000 kg, para trator agrícola com: Pistão hidráulicos para elevação e giro lateral (90 graus); Válvula hidráulica de segurança; Engate categoria II; Altura de elevação mínima 5.500 mm; Rodado de giro livre bitola 114L-15; Bitola ajustável de 2.000 a 3.000 mm. Fabricação nacional com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português. Entrega em São Vicente do Sul, RS. Similar a GATG-BR 2,0 T.	un	2	16468,22	R\$ 32.936,44
48	HIDRÔMETRO MULTIJATO de 1.1/2" x 300mm Vazão Nominal de 10,0m <sup>3</sup> /h Vazão Máxima de 20,0m <sup>3</sup> /h Classe B Relojoaria 45° c/ Conexões e vedantes.	un	20	533,30	R\$ 10.665,93
49	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO multijato magnético 2", alta vazão, igual ou superior a 30 m <sup>3</sup> /h, com conexões e vedantes, relojoaria	un	20	1329,97	R\$ 26.599,33

	inclinada 45°.				
50	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO multijato magnético 3/4, relojoaria inclinada 45°, QN 1,5m³/h, Q Max 3m³/h, com conexões e vedantes.	un	50	483,00	R\$ 24.150,00
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Profissional 1160 Libras, 2200W, Mangueira de no mínimo 7,5m, 220V, equipamento novo.	un	30	667,00	R\$ 20.010,00
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE (8 L) Características: potência mínima de 850 W; frequência: 60Hz, voltagem: 220V; dimensões aproximadas do produto (Altura: 65cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 22 cm); corpo em aço inox com base em polipropileno e painel com tecla liga/desliga; consumo médio: 1,0 KW/h; capacidade do copo: 8 L, com copo em aço inox sem soldas e 1 tampa em alumínio; rotação: 3.500 rpm, com trava de segurança, com garantia mínima de 1(um) ano.	un	12	1106,16	R\$ 13.273,88
53	MANTA AQUECEDORA PARA BALÕES: Com regulagem de temperatura - manta aquecedora para balões de fundo redondo atingindo temperatura até 300°C, elemento de aquecimento de fácil. Substituição. Fabricado em tecido de fibra de vidro anti-inflamável com aquecimento no interior do tecido podendo alcançar até 500°C, e 250 w de potência, capacidade de 250 ml, calota externa em chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático, resistente a produtos químicos corrosivos. Deve acompanhar controle eletrônico de potência (220 v).	un	14	267,00	R\$ 3.738,00
54	MANTA AQUECEDORA PARA LABORATÓRIO 2000 mL: Características mínimas: Com regulagem eletrônica de temperatura, gabinete em aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e isolamento térmica em lã de fibra. Elementos aquecedores em níquel cromo, para rápido aquecimento e distribuição homogênea da temperatura. Com lâmpada piloto de energização e outra de indicação de funcionamento. Utilizado para balões de fundo redondo em destilações. Capacidade para balão de até 2000 ml; com regulador de temperatura; Para temperaturas até 350°C; e 250 w de potência, com dispositivo para fixar hastes. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Deve acompanhar manual de instruções e Garantia mínima de 1 ano.	un	8	1025,60	R\$ 8.204,83
55	MANTA AQUECEDORA PARA LABORATÓRIO 500 mL: Características mínimas: Com regulagem eletrônica de temperatura, gabinete em aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e isolamento térmica em lã de fibra. Elementos aquecedores em níquel cromo, para rápido aquecimento e distribuição homogênea da temperatura. Com lâmpada piloto de energização e outra de indicação de funcionamento. Utilizado para balões de fundo redondo em destilações.	un	17	346,67	R\$ 5.893,33

	Capacidade para balão de até 2000 ml; com regulador de temperatura; Para temperaturas até 350°C; com dispositivos para fixar hastes. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Deve acompanhar manual de instruções e Garantia mínima de 1 ano.				
56	MÁQUINA DE GELO DE BANCADA: Com as mínimas especificações: Dimensões aproximadas de: 320mm x 360mm x 250mm; Display digital com botões de fácil manuseio. Capacidade aproximada de 10 kg por dia; Deve acompanhar cesto e gradil interno, cabo de energia e Manual de instruções. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Garantia de no mínimo 1 ano.	un	5	1257,54	R\$ 6.287,70
57	MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, trifásica, com alimentador de arame externo, 20 posições e soldagem, garra-obra e medidor digital inclusos, altura 767 mm, comprimento 400 mm e largura 1030 mm, peso aproximado de 152 kg.	un	6	5667,44	R\$ 34.004,62
58	MEDIDOR AUTOMATIZADO DE COMPACTAÇÃO DO SOLO – profundidade máxima de medida de 60 cm e resolução de 1cm, alimentação por bateria de gel automotiva recarregável 12v/40 Ah, integrada, autonomia de 400 medições por carga, largura total de 50 cm, índice de cone máximo: 6800 KPa (cone 2)/15.100 KPa (cone 3), carregador 110V/220V incluso, peso do sistema de 80 kg, sistema eletrônico completo de controle, proteção e diagnóstico do sistema, memória para armazenar dados para análise e velocidade constante de penetração.	un	2	25988,79	R\$ 51.977,53
59	MEDIDOR DE ÁREA FOLIAR - Medidor de área foliar altamente portátil permitindo que sejam realizadas medidas da área foliar sem a destruição da amostra, incluindo:Bolsa para transporte; Carregador de bateria; Scan-board de alta resolução e software com capacidade de armazenagem integral das medidas, imagens, datas e horários; Saída para PC; Manual de instrução; display de imagem da folha scaneada e dos seus parametros, com apresentação de medidas em mm, cm ou em polegadas, permite também a visualização das áreas doentes das folhas. Cerca de 2000 conjuntos de dados podem ser armazenados e posteriormente revistos na tela do equipamento, transferindo para um impressora ou para um PC. Até 3000 medidas podem ser realizadas sem necessidade de recarga da bateria.Folhas mais longas e mais largas que o scanner também podem ser medidas. Especificações técnicas: Alimentação: 110V/60Hz ou 240V/50Hz; Resolução: 0,065mm <sup>2</sup> ; Precisão: 1%; Velocidade de medida: 0,25 segundos por polegada; Dimensões: 275mm x 250mm x 30mm; Peso: 1,8kg; Similar a Marca: ADC/Procedência: Inglaterra	un	2	131272,50	R\$ 262.545,00

60	MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, obedecendo ao Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, exigido pela Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, e homologado pelo INMETRO, MONOFÁSICO.	un	32	1140,43	R\$ 36.493,76
61	MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, obedecendo ao Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, exigido pela Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, e homologado pelo INMETRO, TRIFÁSICO.	un	12	1936,24	R\$ 23.234,88
62	MEDIDOR DE pH, portátil, de bolso, com display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos, totalmente à prova d'água, eletrodo substituível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 pH, resolução: 0,01 pH, precisão: $\pm 0,05$ pH, calibração em um ponto, temperatura de operação: 0 ~ 50°C, alimentação: 4 baterias de 1,5V (tipo botão), deve vir acompanhado de estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5V, manual de instruções e certificado de calibração.	un	21	492,95	R\$ 10.352,02
63	MEDIDOR DE QUANTIDADE DE CLOROFILA: Medidor da quantidade de clorofila, modelo OSI CCM 200 plus: Leve e portátil (peso sem bateria: 180g / dimensões: 150 x 82 x 25mm). Resultados seguros e precisos dentro de 2 - 3 segundos. Precisão de +/- 1 unidade CCI (Índice de Conteúdo de Clorofila). Ampla área de amostra (1cm de diâmetro). Os dados podem ser apresentados como: medição de um único ponto, média de 30 medições com gráfico e média de 30 medições com a aplicação do desvio padrão sigma 2 (com gráfico). Não destrutivo. Coletor de dados interno com capacidade de armazenagem de 160.000 medidas. Dispensa o uso de PC. Saídas USB e RS232. Com tecnologia LED que garante melhor precisão e repetibilidade. Acompanha software para transferência de dados. Similar a marca: Opti-Science / ADC/ Procedência: Inglaterra	un	3	40298,90	R\$ 120.896,70
64	MINI GUINDASTE PARA INSTALAR EM CAMINHÃO, com alcance vertical de 8,8 m e horizontal de 6,3 m, abertura das patolas dianteiras de 3,2 m, peso da máquina base de até 550 kg, espaço ocupado para operação de 500 mm, ângulo de elevação da lança de 70°, ângulo de giro de 360°, pressão de trabalho de 260 bar, capacidade do reservatório hidráulico de 25 L, PBT mínimo para instalação de 3500 kg, com integração veicular, similar a TKA 3000.	un	1	63555,61	R\$ 63.555,61
65	MÓDULO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para óleo diesel, com tanque em aço carbono capacidade de 5.000 L, com Bomba de abastecimento elétrica digital, filtro, indicador de nível, bacia de contenção com pés, tubulações flangeadas, regulamentada pelo INMETRO.	un	2	52455,33	R\$ 104.910,66
66	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - picador de carnes, material aço inox, boca 10, acompanha	un	8	2409,97	R\$ 19.279,73

	dois discos, potencia minima 0,75cv/552w, voltagem 110/220v, altura 430mm, frente 260mm, fundo 360mm; produção de 150kg/h. Referência metvisa pcil10.				
67	MONITOR DE SEMENTE de tela gráfica LCD com as seguintes funções e especificações: Sensoriamento e monitoramento de taxa de semente graúdas para 7 linhas; Alarme sonoro e visual para indicar falhas nas linhas; Informação sobre número de sementes por metro (mínima, média e máxima); Medição e visualização da velocidade de deslocamento; Informação sobre área semeada (total e parcial); Auto-teste de checagem automática de todos os sensores instalados; Autoproteção contra sobrecargas elétricas, curto circuitos e trocas de polaridade em todos os componentes; Tensão de operação em 12 V corrente contínua; Compatível com a semeadora Jumil de distribuição pneumática de sementes. Garantia legal mínima de 1 ano. Entregue em São Vicente do Sul.	un	2	8054,32	R\$ 16.108,63
68	ORDENHADEIRA CANALIZADA, 2x4, Composta por uma base para a unidade de vácuo construída em aço carbono galvanizado, esticador de correia galvanizado de fácil regulagem, um motor elétrico de 3 cv trifásico, uma bomba modelo Bvs-765 com produção mínima de 850 litros de vácuo por minuto e um lubrificador completo para lubrificar a bomba de vácuo, duas correias para ligação bomba-motor, um silencioso para abafar o ruído causado pela bomba de vácuo o depósito de vácuo é inteiramente construído em aço inox com capacidade de 60 litros o mesmo é disposto na versão acoplada na unidade de vácuo. Receptor de leite em aço inox com capacidade para 50 litros é composto por uma cuba inteira de aço inoxidável com uma escotilha de inspeção de aço inox, um junta de vedação, um spray de limpeza, uma haste de nível em aço inox com uma bóia plástica atóxica. Válvula de Segurança com capacidade de 15 litros é composta por duas calotas de inox, um spray de lavagem, uma bola de borracha atóxica de segurança, duas juntas de vedação e um corpo acrílico. Os pontos de conexões se encontram na porção superior da válvula de segurança. Bomba de Leite para operações de 4000 litros hora composta por flange da bomba e tampa da bomba em aço inox, rotor de nylon atóxico, junta de vedação da bomba em silicone, selo mecânico sanitário Epdm, válvula e tampão de drenagem da bomba em aço inox, motor de ¾ de cv de alta. Filtro modelo tradicional composto por um corpo inox, duas uniões tipo Rjt, uma válvula flap, um corpo do filtro a mola sanitária, fixador do filtro de aço inox. Tubulação do sistema inteiro de vácuo em tubo de pvc de 50 mm, regulador de vácuo tipo Servo Assistido, calibrado para operações de até	un	2	137385,42	R\$ 274.770,84

3000 litros de vácuo, Vacuometro anti-vibração para medição da pressão do sistema e tampão de final de curso com bico para água. Sistema de lavagem pendular standard é composto por: Tubulação de aço inox de 50 mm, bicos de conexão com o tubo em aço inox, curva de aço inox para alimentar o sistema com registro e mangueira de pvc flexível para facilitar o manuseio no tanque de diluição de detergentes, mangueira de alimentação de água, Distribuidor de Água, Sprays de Lavagem, suporte para os conjuntos de ordenhas tipo Gancho. Sistema de Injetor de Ar Eletrônico. Tanque 200 lts tipo boiler. Sistemas Canalizados Linha Média Linha de leite de 50 mm de diâmetro. Coletor Barril, composto todo em aço inox possuindo somente as laterais com visor acrílico, é resistente a choque pois sua superfície de contato é o aço inox, não possui válvula de corte de vácuo conferindo a ele maior eficiência na higienização, saídas para conexão com os espremedores de 15 mm, dois visores de acrílico, duas juntas e dois anéis de fixação dos visores. Ideal para o uso em ordenhadeiras equipadas com extratores automáticos. Pulsador Eletrônico possuindo ligação elétrica com uma fonte que alimenta até oito pulsadores com 24 volts, as válvulas funcionaram independente da produção de vácuo pelo sistema. Mangueira Dupla do Vácuo de cor azul em metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal do Leite transparente em metragem padrão de fábrica. Mangueira de ligação da unidade final metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal de 1" transparente de transferência do leite metragem mínima de seis metros. Mangueira de sucção de água flexível 1.1/4. Anéis de fixação das mangueiras de borracha flexível. Espremedor 2 anéis 15 mm de borracha. Sistema de gerenciamento de rebanho e automação de ordenhas Sistema composto por módulo leite de medição e extração do conjunto de ordenha: Medidor eletrônico com sistema de eletrodo para medição do volume de leite e medição de condutividade elétrica do leite; Painel de controle provido por teclado alfanumérico que permite o operador efetuar lançamentos de códigos pré-definidos pelo sistema, identificar manualmente o animal e possuir opção de controlar a pulsação caso necessitem de estímulo préordenha. Ser dotado de tirador de amostra de leite para controle de qualidade do mesmo. Sistema de extração de conjunto por fluxo de leite e com válvulas de 2 vias permitindo a varredura da mangueira do leite automática. Cilindro extrator construído em aço inox. Sistema de identificação animal por RFID com antenas de alta frequência na entrada da sala de ordenha. Linha de comunicação RS 485 entre sala de ordenha e computador. Identificador animal tipo

	pedômetro colocado em cada animal preso à perna capaz de monitorar atividade física e conforto animal. Placa comutadora com display de identificação na sala de ordenha e sistema de reconhecimento dos dois lados da sala automático. Interface amigável em português do software de gerenciamento com relatórios padrão e possibilidade de criação de relatórios conforme a necessidade da fazenda. Suporte técnico tanto de software e hardware. Sistema compatível para receber futuramente analisador de leite em tempo real de gordura, proteína e lactose gerando relatórios dos mesmos por animal.				
69	PAQUÍMETRO UNIVERSAL: Paquímetro Universal fabricado em aço, superfícies de medição polidas, elementos de leitura cromados fosco, possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto. Deve acompanhar parafusos de fixação e estojo. Especificações técnicas mínimas: Área de medição: 0 a 150 mm / 6 polegadas. Leitura: 1/20 mm / 1/128 polegadas. "Capacidade: 150/6", "Leitura 0,05mm/1/128", Resolução de 0,05 mm. Certificado de Garantia	un	15	537,60	R\$ 8.063,95
70	PHMETRO DE BANCADA: Medidor de pH com eletrodo combinado de plástico, suporte e soluções tampões (pH 4,00 e pH 7,00), solução para repouso (3M KCl), sensor de temperatura, 220volts. Faixa de medição: pH: 0 a 14,00. mV: -1.999 a +1.999 mV. Temperatura: 0 a 100°C. Reprodutibilidade: 0,015 pH . 2 mV. Legibilidade/exatidão: 0,01 pH. 0,1% mV. 0,5°C. Compensação de temperatura: compensação manual e automática da temperatura e para a faixa de 0 a 100°C. Calibração: fácil ajuste "slope" para calibração. Condições de operação: temperatura: 0 a 40°C. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	un	24	1163,63	R\$ 27.927,04
71	PICADOR DE MADEIRA com capacidade de produção de 10 a 30 m³/hora, abertura horizontal da entrada de 320 mm, rotação do disco 540/1000 RPM, altura de descarga 3300 a 4200 mm, com rodado e motor estacionário, com acoplamento ao trator ou estacionário com acionamento via TDP ou por motor elétrico, com potência requerida de 40 a 100 CV, bitola das madeiras de até 200 mm. Similar ou superior a PDF 180 HDR.	un	1	96652,66	96.652,66
72	PICADOR DE PALHA PARA COLHEDORA DE GRÃOS, para colhedora marca Massey Ferguson modelo 3640, ano de fabricação 1999, com 4 saca-palhas, acompanhado com jogo de polias e correias. Entrega e montagem em São Vicente do Sul no Campus do IFFar.	un	1	14731,63	R\$ 14.731,63
73	PLATAFORMA DE CORTE FLEXÍVEL PARA COLHEDORA DE GRÃOS marca Massey Ferguson modelo 3640, ano de fabricação 1999, de acoplamento tipo engate rápido, largura de corte de	un	1	7899,33	R\$ 7.899,33

	3,90 metros, caixa de navalhas acionada por polias e embreagem eletromagnética, molinete com regulagem de altura hidráulica e acionamento por motor hidráulico.				
74	PULVERIZADOR TRATORIZADO com 10 metros de barra e tanque de 400 litros, nas seguintes especificações: Tanque em polietileno 400 L; Bomba de pistões acionada por eixo cardã com vazão de 38 L/min e pressão de trabalho de 20 kgf/cm <sup>2</sup> ; Porta bicos simples com válvula antigotejo, espaçados em 50 cm; 21 pontas em cerâmica de jato leque 11002 ou 8002; Barras articuladas de 10 m com regulagem de altura até 1,30 m e abertura manual; Comando de dupla saída para ligação das barras total, esquerdo e direito; Regulador de pressão na faixa de 1 a 20 kgf/cm <sup>2</sup> e manômetro com glicerina; Filtro de sucção, filtros de linha e filtros de bico compatíveis; Acoplamento nos 3 pontos do hidráulico do trator de categorias I e II. Acompanha lança de pulverização de 2 bicos e kit manômetro de bico. Acompanha manual de instruções impresso. Garantia legal mínima de 1 ano. Entregue montada em São Vicente do Sul.	un	3	13133,30	R\$ 39.398,99
75	REFRIGERADOR DUPLEX: Sistema frost free, capacidade de armazenagem total entre 427 a 429 litros, com compartimento freezer com uma prateleira interna, compartimento refrigerador com 3 ou 4 prateleiras, gavetas multiuso, gaveta de legumes. Pés niveladores. 220 V e Garantia 12 meses.	un	29	2581,67	R\$ 74.868,33
76	REFRIGERADOR FROST FREE 342 L, 1 porta, branco, novo, 220 V, 295 L no refrigerador e 47 L no freezer, eficiência energética A, 1 ano de garantia, largura 62 cm, altura 1,7 m, profundidade 69cm.	un	24	1485,00	R\$ 35.640,00
77	ROÇADEIRA QUÍMICA TRATORIZADA para controle seletivo de plantas, com largura de 4,0 m, largura útil de trabalho de 3,8 m, altura variando de 5 a 70 cm, comprimento máximo de 2,5 m, com tanque de 200 Litros em polietileno, bomba dosadora peristáltica com vazão de até 2 L/minuto com regulador eletrônico ao alcance do operador, aro 13", 2 pneus 165x70-13, com marcador de espuma elétrico.	un	2	27158,38	R\$ 54.316,75
78	ROÇADEIRA TRATORIZADA DE ARRASTO, acoplamento na barra de tração, largura mínima de corte de 1800 mm, 4 facas de corte, altura de corte de 120 a 310 mm, transmissão Inroda, com rodas dentadas que acionam a polia motriz, mínimo de 3 correias C75 para acionamento das facas, catraca na polia motriz para desacionamento em caso de parada, dispositivo na catraca para desengrenar a roçadeira e transportar sem acionar as facas, chassi em aço resistente que impeça a projeção de detritos no operador, sistema móvel com pneus	un	5	13006,33	R\$ 65.031,65

	para transporte da roçadeira				
79	SELADORA À VÁCUO: Seladora a vácuo para embalagens diversas. Para selar produtos com líquido ou apenas sólidos/pó; Vácuo mínimo de 4,5BAR. Barra de selagem de 30 cm ou maior. Ajuste do tempo de selagem de 1 a 9 segundos. Deve acompanhar todos os acessórios para seu funcionamento, manual de instrução e termo de garantia. Tensão 220 v.	un	4	9085,16	R\$ 36.340,65
80	SEMEADORA ADUBADORA DE PARCELAS EXPERIMENTAIS em plantio direto e convencional: Sistema de acoplamento ao trator nos engate dos três pontos categoria II; Número de linhas de 4 soja com espaçamento de 0,45m e 9 linhas de trigo com espaçamento de 0,17 cm; Mesa com dosador de sementes, tipo ojord, com sistema de nivelamento em dois eixos; Comprimento da parcela de 2,5 a 25,0 metros; Depósito e distribuidores de adubo em material não ferroso; Dosador de fertilizante com rotor dentado vertical; Discos de corte com sulcadores para colocação do adubo separado da semente e com regulagem de profundidade; Unidades de plantio, composta por dois discos defasados, uma roda reguladora de profundidade e roda compactadora. Semeadora de fabricação nacional com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Entrega montada em São Vicente do Sul, RS. Acompanha manual de instruções em português. Similar a SEMINA.	un	2	87295,32	R\$ 174.590,64
81	SERRA ELÉTRICA PARA CORTE DE CARÇAÇAS, em alumínio polido, para abatedouro de bovinos e suínos, motos de 2HP, blindado trifásico 380 V, 60HZ, 1700 RPM, vão livre para corte mínimo de 600 mm, indicada para o corte de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, conjunto mecânico por eixo (acionador de curso), rolamento e braço de acionamento, sistema de carrinho de leva e guia de bronze para deslocamento da lâmina, lâmina reta em aço especial mínimo de 82 cm.	un	2	5975,56	R\$ 11.951,13
82	SERRA FITA DE COLUNA EM INOX, para serrar carnes, com motor ¾ Hp, 50/60 Hz, trifásico, 220 v, 395 RPM, lâmina 5/8", comprimento da lâmina de 2,2 m, altura de corte 305 mm, largura de corte 255 mm, cor inox, dimensões (altura 1552 mm, largura 665 mm, comprimento 675 mm), dimensão da mesa de 670x600 mm.	un	3	3473,22	R\$ 10.419,66
83	SOPRADOR COSTAL com tubeira para varrição em jardins, terrenos, galpões, e ruas, além de limpeza de máquinas agrícolas, à gasolina, com tanque de combustível de 1,7 L, 63.3 cilindradas, peso de 10,3 kg, potência de 2,9 kW, volume de ar igual ou superior a 1300 m³/h, rotação lenta de 3000 e máxima de 7000 rpm. Equipamento novo.	un	20	1749,93	R\$ 34.998,60
84	TANQUE EM FIBRA DE VIDRO P/ SALGA DE QUEIJOS, modular acopláveis, em formato	un	5	1613,95	R\$ 8.069,77

	retangular, com leve inclinação no fundo, saída com tampão, pés em aço inox desmontáveis e com proteção em nylon. 2,14 metros de comprimento e 1,14 de largura.				
85	TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE. Tanque de coleta com capacidade para 1.000 litros, construído 100% em aço inox 304, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade com espessura de 50 mm, boca de inspeção padrão sanitário, registro de saída para líquidos de 1 polegada, tubo para entrada do leite e tubo para respiro, horizontal, para ser utilizado em carrocerias de camionetes ou pequenos caminhões, com bomba sanitária auto aspirante em aço inoxidável AISI-304, acionada por motor elétrico 1 CV trifásico 220/380 volts, blindado/fechado com proteção/isolamento IP%% 60 hz, para aplicação em sucção e transferência de líquidos/bebidas (leite, iogurte, etc...), entrada do bocal de sucção de 1" e saída de 1.1/4, com chassi reforçado para suportar o equipamento com capacidade máxima, rodas com pneus e cabeçalho para reboque com trator agrícola.	un	1	15592,80	R\$ 15.592,80
86	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE, construído em aço inoxidável AISI-304, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Com comando elétrico de proteção contra quedas de fase de energia elétrica. Monitoramento de pressão alta e baixa. Com controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados, com mostrador digital. Monitor de fase e chassis galvanizado inox 304. Com agitador acionado por motoredutor. Capacidade de 2000 litros.	un	2	17553,63	R\$ 35.107,26
87	TRATOR 100 CV - Trator agrícola de rodas novo tipo 4x2 com tração dianteira auxiliar; fabricação nacional ano e modelo 2017; motor diesel com potência de 106 cv (norma iso tr14396); torque máximo acima de 400 n.m, com mínimo 25% de reserva; motor 4 cilindros turbo-alimentado; embreagem multidisco banhado em óleo com acionamento hidráulico; transmissão sincronizada de 16 x 16 com reversor e sem uso de embreagem; acionamento da tração dianteira e do bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; rodado dianteiro 14.9-24 r2 e traseiro 23.1-30 r2; tomada de potência com acionamento eletro-hidráulico com 540/540 e / 1000 rpm; sistema hidráulico com bomba dupla e independente; direção hidrostática; sistema de levante dos 3 pontos de categoria ii de controle manual e elétrico; controle remoto duplo e com uma válvula de fluxo contínuo; capacidade mínima de levante hidráulico no olhal de 3800 kgf; freios multidisco em banho a óleo com acionamento hidráulico autoajustável; trator preparado para piloto automático trimble ez-steer cfx750; equipamentos básicos: cabina original de fábrica	un	2	125166,67	R\$ 250.333,34

	com ar condicionado; estrutura de proteção contra capotamento, luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré; buzina, espelhos retrovisores, chave reserva; lastros metálicos dianteiros; para-lama dianteiro; assento ergonômico ajustável com apoio de braço e cinto de segurança; tomada elétrica 12 v na cabine. Acompanha manual do operador e catálogo de peças. Garantia e assistência gratuita mínima de 01 ano.				
88	TRATOR 75 CV - Trator agrícola de rodas novo tipo 4x2 com tração dianteira auxiliar; fabricação nacional ano e modelo 2017; motor diesel com potência de 78 cv (norma iso tr14396) a 2500 rpm; torque máximo de 280 n.m, sendo 30% de reserva; motor 4 cilindros aspirado; embreagem ceramético de acionamento mecânico; transmissão sincronizada de 12 x 12 com reversor sem uso de embreagem; acionamento da tração dianteira eletro-hidráulico; raio de giro mínimo inferior a 4,0 metros; rodado dianteiro 14.9-24 r2 e traseiro 23.1-26 r2; tomada de potência independente com 540/540 e / 1000 rpm; sistema hidráulico com bomba dupla e independente; direção hidrostática; sistema de levante dos 3 pontos de categoria ii de controle manual e elétrico; capacidade mínima de levante hidráulico no olhal de 3600 kgf; controle remoto duplo com desarme automático; bloqueio do diferencial traseiro com desligamento automático; freios multidisco em banho a óleo com acionamento hidráulico; equipamentos básicos: cabina original de fábrica com ar condicionado e filtro de carvão ativado; estrutura de proteção contra capotamento, luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré; buzina, espelhos retrovisores, chave reserva; lastros metálicos dianteiros; para-lama dianteiro; assento ergonômico ajustável com apoio de braço e cinto de segurança; tomada elétrica 12 v na cabine. Acompanha manual do operador e catálogo de peças. Garantia e assistência gratuita mínima de 01 ano.	un	1	115231,67	R\$ 115.231,67
89	VALETEIRA ROTATIVA LATERAL para abrir valas seguindo o rastro direito do trator. Toda estrutura feita em chapa de aço, sendo composta por paralamas, sistema de rotor longitudinal com 3 conjuntos de 4 facas ou lâminas em "L" (que totalizam 12 facas de corte) e patim traseiro para controle de profundidade da vala. Transmissão constituída por corrente dupla em banho de óleo e por cardã. Implemento acoplado aos três pontos do trator e acionado pela TDP com limitador de torque. Similar ou superior a Modelo Agrimec Agrival 60L.	un	3	14919,07	R\$ 44.757,22

90	Roçadeira costal, movida a gasolina, com as seguintes características mínimas: cabo para duas mãos; cinto duplo de suporte; sistema anti-vibratório; capacidade do tanque de combustível (l): 0.58; Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 38.9; Potência (kW/cv): 2.0/2.7; Rot. lenta (rpm): 2800; Rot. máx. (rpm): 12500. Com cinto duplo de suporte, lamina e carretel para fio. Similar a Stihl FS 290.	un	29	2602,78	R\$ 111.919,40
91	Cesto aéreo em fibra para munck, para trabalho em redes de energia, poda de árvores e acesso a coberturas de edificações, capacidade de 240 kg, para 2 pessoas, com isolamento para trabalho em redes elétricas, sistema de controle acoplado, ponto de acoplamento e freio a disco.	un	1	89762,94	R\$ 89.762,94
92	DRONE PROFISSIONAL COM CAMERA 4K com as seguintes especificações: Deverá ser construído em estrutura formada por ligas de titânio e magnésio. - Alcançar a velocidade de até 50 Km/h no modo que evita obstáculos e até 72 Km/h em modo esportivo. - Sensor com alcance de 30 metros, controle de longo alcance de 7 Km e detecção de obstáculos em 5 direções contando para isso 6 câmeras que trabalham constantemente para calcular a velocidade e a distância de aeronaves e objetos para não colidir com barreiras frontais ou que estejam atrás e abaixo do equipamento, contemplando 4 direções diferentes. - Deverá possuir sistema de sensores infravermelho nos lados direito e esquerdo. - Deverá possuir uma câmera com no mínimo um sensor CMOS de 20MP por polegada, capaz de capturar vídeos em 4K mesmo em câmera lenta, com até 60 fps com bitrate de 100 Mbps, contando com compressor de vídeo acoplado. A câmera deverá capturar selfies sem o uso de controle remoto, apenas por meio de gestos. - Deverá contar com vários modos de voo autônomo, além do modo de gestos e retorno para casa. Ele deve incluir tecnologia permitindo que o drone siga um objetivo enquanto evita obstáculos automaticamente. Deverá contar com modo de desenho, bastando desenhar uma rota na tela e o drone seguirá exatamente o trajeto desenhado enquanto mantém sua altitude bloqueada.- O drone deve ser capaz de registrar a rota feita e os obstáculos para o atual destino e determinar as melhores condições de voo para o retorno além de ser capaz de pousar o mais precisamente possível no mesmo ponto de partida podendo detectar o solo e se algum obstáculo for encontrado ou se houver água no chão, alertando o piloto e pairando em uma altura apropriada, ajudando a aeronave a posar com mais segurança. - O controle remoto deverá integrar uma tela e um sistema de transmissão de vídeo HD que adiciona suporte de transmissão de 5.8GHz, tendo a possibilidade de escolher entre 2.4GHz e 5.8GHz garantindo	un	05	6128,99	R\$ 30.641,70

	alcance de transmissão de vídeo em até 7 Km. - O controle remoto deverá ser compatível com dispositivos móveis para facilitar a visualização de voos e telemetrias, contando com uma porta HDMI, slot para cartão Micro SD, microfone, alto-falante embutido e conexão Wi-Fi. - O equipamento deverá acompanhar 1 bateria extra. - Deverá ter autonomia de voo de 30 minutos com cada bateria. Itens mínimos: 1 Aeronave e Câmera; 1 Radio Controle Com Tela Embutida; 4 Pares de Hélices; 2 Baterias Inteligentes; 1 Carregador de Bateria; 1 Cabo; 1 Braçadeira para Gimbal; 4 Dampers; 1 Cabo Micro-USB; 1 Cabo USB OTG; 1 Cartão Micro-SD de 16GB; 1 Maleta de transporte; Manuais.				
93	Embutidor elétrico para carnes 15 Kg S/ Pedestal Cilindro e estrutura de sustentação confeccionados em aço inox aisi 304. Regulagem de velocidade por botoeira giratória. (potenciômetro) Motor 1.5 HP de alto rendimento trifásico 220/380. Alimentação monofásica 220v ou trifásica 220/380 .Capacidade 15 Kg de massa. Todos os comandos antichoque. Proteção contra surto elétrico. Fácil de limpar, prático de trabalhar. Toda desmontável para limpeza. Bojo retrátil para um fácil abastecimento. Funil articulado com corte da massa instantâneo. Equipamento conforme normativa NR 12.	un	02	10705,55	R\$ 21.411,10
94	Cama tipo beliche, desmontável, metal, 2 leitos, com escada, c.1,90m x l.0,80m, h.1,48m, h. da 1ª cama do piso 0,25m, dist entre camas 1,10 m. Estrutura aço 30mm x 50mm x 2,5mm.	un	430	597,66	R\$ 265.993,80
95	Armário de aço confeccionado em chapa 20 (0,40MM) com 02 portas de abrir vertical e 02 prateleiras reguláveis em cada porta, fechadura frontal com maçaneta, pintura eletrostática epóxi-po. Dimensões 1980MM (altura) X 500 MM (largura) X 400 MM (profundidade) cor azul.	un	207	559,00	R\$ 115.713,00
96	CONJUNTO DE 3 MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL (2-20uL; 20-200uL; 100-1000uL): Características das micropipetas: encaixe perfeito com ponteiras; Material ergonômico e resistente; Totalmente Auto clavável; Deve ser fabricada com material apropriado para uso em peças que suportam altas tensões mecânicas e térmicas, apresentar resistência química e a oxidação, Sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta); Possuir ajuste para uso com líquidos que possuem densidade diferente da água. O kit deve conter suporte para cada pipeta e 01 (um) pacote com 1000 (mil) ponteiras para reposição para cada micropipeta.	un	13	363,33	R\$ 4.723,29
97	GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS ECOLÓGICO, SELO PROCEL DE ECONOMIA "A"	un	11	1344,28	R\$ 14.787,08
98	SECADOR DE MÃO ELÉTRICO –EM PLÁSTICO ABS BRANCO OU INOX, NA VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT,	un	50	866,32	R\$ 43.316,00

	DESENVOLVIDO COM MOTOR DE 1000 RPM E POTÊNCIA DE 1500 W. POSSUI UM TEMPO DE SECAGEM DE 10 A 15 SEGUNDOS E UM FLUXO DE AR DE 70 LITROS POR SEGUNDO. ESSAS ESPECIFICAÇÕES são mínimas.				
99	BRAÇO VALETADOR acoplável em qualquer marca e modelo de trator, com estrutura construída com chapas de aço com elevada resistência, sapatas radiais com acionamento independente, acoplado a tomada de força do trator através de eixo cardã. Bomba hidráulica de engrenagens, com pressão de trabalho compatível a vazão nominal de até 72 litros por minuto a 1000 RPM, instalado no interior do reservatório hidráulico. Comando hidráulico com válvula direcional múltipla e circuito paralelo, permitindo fazer dois movimentos ao mesmo tempo, com válvulas de alívio principal e secundária. Reservatório hidráulico com capacidade de 100 litros, com sistema de filtragem dotado de filtro de sucção, filtro de retorno, indicador de nível e filtro de ar (respiro). Informações adicionais: Profundidade máxima de escavação 3630mm; Ângulo máximo de giro 180°; Altura máxima de descarga 3600mm; Alcance máximo horizontal 4800mm; Ângulo de rotação da caçamba 160°; Largura em posição de transporte 2605mm; Largura em posição de trabalho 3020mm, Altura máxima de utilização 4250mm; Alcance máximo de utilização 4950mm; Pressão de trabalho 175 bar, Vazão da bomba 72 lts po min; Esforço mecânico (força de escavação) 1100 kgf. Similar a Modelo BVM 2000.	Un	01	45.131,67	R\$ 45.131,67
100	CÂMARA CLIMÁTICA / GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO: Estrutura: Caixa interna em polipropileno; Caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi; PAINEL frontal superior; Isolamento em poliuretano expandido; 11 suportes para ajuste da altura entre prateleiras, acompanham 8 prateleiras tipo grade; Medidas internas em mm.: L= 510 x P= 450 x A= 1150; livre A= 900 mm; Medidas externas em mm.: L= 600 x P= 650 x A= 1700; Volume da câmara: 334 litros; Peso Líquido: 80kg; Peso Bruto: 85kg; Dimensões da Embalagem (mm): L=700 x P=800 x A= 1800; Termostatização: Resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas em aço inox AISI 304, 400 watts; Controlador eletrônico de temperatura microprocessado, tipo PID, sensor PT 100, com resolução de 0,1 °C, e variação no controlador de +/-0,4 C, leitura digital do set point e do processo; Programação de temperatura de segurança contra subida / descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2 °C acima e abaixo do set point, com alarme audio-visual; Temperatura de	un	04	8.941,02	R\$ 35.764,08

	trabalho de -10 a 60 °C; Termostato bimetálico de segurança para temperaturas superiores a 60 °C; Ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cúbicos/minuto; Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético, sistema "frostfree" gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Peças para fluxo do ar e tampa do evaporador em aço inox AISI 304; Fotoperíodo: Fotoperíodo com timer cíclico, para programação do horário de iluminação desejado, para 24 horas; Lâmpadas tipo LED instaladas na porta, com luminosidade de 3800 Lux medidos na parede do fundo da câmara; Energia: Tomada interna auxiliar, para instalação de equipamentos; Câmara interna com iluminação automática ao abrir a porta; Cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de tres pinos, NBR NM 243 e NBR 14136; 750 watts; 220 volts 60 Hz.				
101	CÂMARA CLIMÁTICA Para Crescimento de Plantas: estrutura: Suporte de sustentação em perfil de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; Câmara de trabalho: em laminado de alumínio pintado na cor branca, nas paredes e teto; Dimensões internas em mm.: L=2500 x P=1350 x A=2350; Sistema de renovação de ar: com regulagem de fluxo; Refrigeração: compressor hermético para refrigeração, com gás livre de CFC, instalado em ambiente externo; Temperatura de trabalho: de 10°C a 45 °C, +/1 °C. Com lâmpadas ligadas, de 15°C a 45 °C, +/1 °C. Sensor de temperatura tipo PT100; Umidificação: com micro partículas de água. Controlador microprocessado, leitura digital; Faixa de trabalho da UR: 30 a 95% +/-5% do fundo da escala; Sistema de osmose reversa: para alimentação do sistema de umidificação; Área de iluminação: 2500 mm.de largura x 1350 mm.de comprimento; Intensidade de luz: Conforme necessidade do cliente, iluminação de lâmpadas fluorescentes ou LED (Radiação PAR); Alimentação: 220 volts trifásico ou 380 volts trifásico	un	01	300.777,14	R\$ 300.777,14
102	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA: tipo para tubos; Com as seguintes características mínimas: Deve ser em chapa de aço; com acesso à câmara de centrifugação, facilitando a troca e manuseio dos tubos; sistema de ventilação do motor; com caçapas e adaptadores para tubos, todos em material termoplástico; possuir trava de segurança na tampa; painel digital, display de cristal líquido com iluminação e teclado de fácil operação; freio automático ou acionado através do teclado; Motor de indução (sem escovas), que utiliza rolamentos de esfera, dispensando manutenção; Com Rotor de alumínio; capacidade mínima de 28 Tubos de 10	un	10.319,67	20	206.393,40

	ml; Com adaptadores tubos 10, 15, 50,100 ml; velocidade entre 500 a 3400 rpm; temperatura controle ate 40 grau C; temporizador de precisão de 1seg a 99:59;tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Manual de operação e garantia mínima de 1 ano.				
103	COLHEDORA DE FORRAGEM de 1 linha com espaçamento de 60 a 90 cm entre linhas. Rotor alto regulável com 12 facas em perfil(C). Plataforma recolhadora com 4 rolos e facas estrela de alta liga. Carenagem de proteção em polietileno de alta densidade na plataforma e nos alinhadores. Contra faca do rotor fixa com duas vida. Bica de saída em polietileno Cross link sem emenda, com proteção interna. Comando da bica hidráulico duplo. Transmissão por caixa e cardam. Afiador automático fixo com pedra retangular. Pino de segurança na engrenagem motora. Acionamento por cardam linha 5000. Opções de picado de 24 tamanhos, sendo de 2,0mm a 36,0 mm. Capacidade de produção de até 30 ton/h. Caixa de ferramenta contendo: 4 engrenagens para troca de corte, cabo do afiador,10 pinos de segurança, jogo de parafuso dos alinhadores e manual de instrução do equipamento. Similar a JC 120	un	01	38.585,69	38.585,69
104	MEDIDOR DE ÁREA FOLIAR - Medidor de área foliar altamente portátil permitindo que sejam realizadas medidas da área foliar sem a destruição da amostra, incluindo:Bolsa para transporte; Carregador de bateria; Scan-board de alta resolução e software com capacidade de armazenagem integral das medidas, imagens, datas e horários; Saída para PC; Manual de instrução; dysplay de imagem da folha scaneada e dos seus parametros, com apresentação de medidas em mm, cm ou em polegadas, permite também a visualização das áreas doentes das folhas. Cerca de 2000 conjuntos de dados podem ser armazenados e posteriormente revistos na tela do equipamento, transferindo para um impressora ou para um PC. Até 3000 medidas podem ser realizadas sem necessidade de recarga da bateria.Folhas mais longas e mais largas que o scanner também podem ser medidas. Especificações técnicas: Alimentação: 110V/60Hz ou 240V/50Hz; Resolução: 0,065mm <sup>2</sup> ; Precisão: 1%; Velocidade de medida: 0,25 segundos por polegada; Dimensões: 275mm x 250mm x 30mm; Peso: 1,8kg; Similar a Marca: ADC/Procedência: Inglaterra	un	01	131.272,50	131.272,50
105	MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, obedecendo ao Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, exigido pela Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, e homologado pelo INMETRO, TRIFÁSICO.	un	30	1.936,24	58.087,20
106	MEDIDOR DE QUANTIDADE DE CLOROFILA:	un	01	40.298,90	40.298,90

	Medidor da quantidade de clorofila, modelo OSI CCM 200 plus: Leve e portátil (peso sem bateria: 180g / dimensões: 150 x 82 x 25mm). Resultados seguros e precisos dentro de 2 - 3 segundos. Precisão de +/- 1 unidade CCI (Índice de Conteúdo de Clorofila). Ampla área de amostra (1cm de diâmetro). Os dados podem ser apresentados como: medição de um único ponto, média de 30 medições com gráfico e média de 30 medições com a aplicação do desvio padrão sigma 2 (com gráfico). Não destrutivo. Coletor de dados interno com capacidade de armazenagem de 160.000 medidas. Dispensa o uso de PC. Saídas USB e RS232. Com tecnologia LED que garante melhor precisão e repetibilidade. Acompanha software para transferência de dados. Similar a marca: Opti-Science / ADC/ Procedência: Inglaterra				
107	MINI GUINDASTE PARA INSTALAR EM CAMINHÃO, com alcance vertical de 8,8 m e horizontal de 6,3 m, abertura das patolas dianteiras de 3,2 m, peso da máquina base de até 550 kg, espaço ocupado para operação de 500 mm, ângulo de elevação da lança de 70°, ângulo de giro de 360°, pressão de trabalho de 260 bar, capacidade do reservatório hidráulico de 25 L, PBT mínimo para instalação de 3500 kg, com integração veicular, similar a TKA 3000.	un	01	63.555,61	63.555,61
108	MÓDULO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para óleo diesel, com tanque em aço carbono capacidade de 5.000 L, com Bomba de abastecimento elétrica digital, filtro, indicador de nível, bacia de contenção com pés, tubulações flangeadas, regulamentada pelo INMETRO.	un	01	52.455,33	52.455,33
109	ORDENHADEIRA CANALIZADA, 2x4, Composta por uma base para a unidade de vácuo construída em aço carbono galvanizado, esticador de correia galvanizado de fácil regulagem, um motor elétrico de 3 cv trifásico, uma bomba modelo Bvs-765 com produção mínima de 850 litros de vácuo por minuto e um lubrificador completo para lubrificar a bomba de vácuo, duas correias para ligação bomba-motor, um silencioso para abafar o ruído causado pela bomba de vácuo o depósito de vácuo é inteiramente construído em aço inox com capacidade de 60 litros o mesmo é disposto na versão acoplada na unidade de vácuo. Receptor de leite em aço inox com capacidade para 50 litros é composto por uma cuba inteira de aço inoxidável com uma escotilha de inspeção de aço inox, um junta de vedação, um spray de limpeza, uma haste de nível em aço inox com uma bóia plástica atóxica. Válvula de Segurança com capacidade de 15 litros é composta por duas calotas de inox, um spray de lavagem, uma bola de borracha atóxica de segurança, duas juntas de vedação e um corpo acrílico. Os pontos de conexões se encontram na	un	01	137.385,42	137.385,42

porção superior da válvula de segurança. Bomba de Leite para operações de 4000 litros hora composta por flange da bomba e tampa da bomba em aço inox, rotor de nylon atóxico, junta de vedação da bomba em silicone, selo mecânico sanitário Epdm, válvula e tampão de drenagem da bomba em aço inox, motor de ¾ de cv de alta. Filtro modelo tradicional composto por um corpo inox, duas uniões tipo Rjt, uma válvula flap, um corpo do filtro a mola sanitária, fixador do filtro de aço inox. Tubulação do sistema inteiro de vácuo em tubo de pvc de 50 mm, regulador de vácuo tipo Servo Assistido, calibrado para operações de até 3000 litros de vácuo, Vacuometro anti-vibração para medição da pressão do sistema e tampão de final de curso com bico para água. Sistema de lavagem pendular standard é composto por: Tubulação de aço inox de 50 mm, bicos de conexão com o tubo em aço inox, curva de aço inox para alimentar o sistema com registro e mangueira de pvc flexível para facilitar o manuseio no tanque de diluição de detergentes, mangueira de alimentação de água, Distribuidor de Água, Sprays de Lavagem, suporte para os conjuntos de ordenhas tipo Gancho. Sistema de Injetor de Ar Eletrônico. Tanque 200 lts tipo boiler. Sistemas Canalizados Linha Média Linha de leite de 50 mm de diâmetro. Coletor Barril, composto todo em aço inox possuindo somente as laterais com visor acrílico, é resistente a choque pois sua superfície de contato é o aço inox, não possui válvula de corte de vácuo conferindo a ele maior eficiência na higienização, saídas para conexão com os espremedores de 15 mm, dois visores de acrílico, duas juntas e dois anéis de fixação dos visores. Ideal para o uso em ordenhadeiras equipadas com extratores automáticos. Pulsador Eletrônico possuindo ligação elétrica com uma fonte que alimenta até oito pulsadores com 24 volts, as válvulas funcionaram independente da produção de vácuo pelo sistema. Mangueira Dupla do Vácuo de cor azul em metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal do Leite transparente em metragem padrão de fábrica. Mangueira de ligação da unidade final metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal de 1" transparente de transferência do leite metragem mínima de seis metros. Mangueira de sucção de água flexível 1.1/4. Anéis de fixação das mangueiras de borracha flexível. Espremedor 2 anéis 15 mm de borracha. Sistema de gerenciamento de rebanho e automação de ordenhas Sistema composto por módulo leite de medição e extração do conjunto de ordenha: Medidor eletrônico com sistema de eletrodo para medição do volume de leite e medição de condutividade elétrica do leite; Painel de controle provido por teclado alfanumérico que

	<p>permite o operador efetuar lançamentos de códigos pré-definidos pelo sistema, identificar manualmente o animal e possuir opção de controlar a pulsação caso necessitem de estímulo préordenha. Ser dotado de tirador de amostra de leite para controle de qualidade do mesmo. Sistema de extração de conjunto por fluxo de leite e com válvulas de 2 vias permitindo a varredura da mangueira do leite automática. Cilindro extrator construído em aço inox. Sistema de identificação animal por RFID com antenas de alta frequência na entrada da sala de ordenha. Linha de comunicação RS 485 entre sala de ordenha e computador. Identificador animal tipo pedômetro colocado em cada animal preso à perna capaz de monitorar atividade física e conforto animal. Placa comutadora com display de identificação na sala de ordenha e sistema de reconhecimento dos dois lados da sala automático. Interface amigável em português do software de gerenciamento com relatórios padrão e possibilidade de criação de relatórios conforme a necessidade da fazenda. Suporte técnico tanto de software e hardware. Sistema compatível para receber futuramente analisador de leite em tempo real de gordura, proteína e lactose gerando relatórios dos mesmos por animal.</p>				
110	<p>PICADOR DE MADEIRA com capacidade de produção de 10 a 30 m³/hora, abertura horizontal da entrada de 320 mm, rotação do disco 540/1000 RPM, altura de descarga 3300 a 4200 mm, com rodado e motor estacionário, com acoplamento ao trator ou estacionário com acionamento via TDP ou por motor elétrico, com potência requerida de 40 a 100 CV, bitola das madeiras de até 200 mm. Similar ou superior a PDF 180 HDR.</p>	un	01	96.652,66	96.652,66
111	<p>SEMEADORA ADUBADORA DE PARCELAS EXPERIMENTAIS em plantio direto e convencional: Sistema de acoplamento ao trator nos engate dos três pontos categoria II; Número de linhas de 4 soja com espaçamento de 0,45m e 9 linhas de trigo com espaçamento de 0,17 cm; Mesa com dosador de sementes, tipo ojord, com sistema de nivelamento em dois eixos; Comprimento da parcela de 2,5 a 25,0 metros; Depósito e distribuidores de adubo em material não ferroso; Dosador de fertilizante com rotor dentado vertical; Discos de corte com sulcadores para colocação do adubo separado da semente e com regulagem de profundidade; Unidades de plantio, composta por dois discos defasados, uma roda reguladora de profundidade e roda compactadora. Semeadora de fabricação nacional com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Entrega montada em São Vicente do Sul, RS. Acompanha manual de instruções em português. Similar a SEMINA.</p>	un	01	87.295,32	87.295,32
112	<p>TRATOR 100 CV - Trator agrícola de rodas novo</p>	un	01	125.166,67	125.166,67

	<p>tipo 4x2 com tração dianteira auxiliar; fabricação nacional ano e modelo 2017; motor diesel com potência de 106 cv (norma iso tr14396); torque máximo acima de 400 n.m, com mínimo 25% de reserva; motor 4 cilindros turbo-alimentado; embreagem multidisco banhado em óleo com acionamento hidráulico; transmissão sincronizada de 16 x 16 com reversor e sem uso de embreagem; acionamento da tração dianteira e do bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; rodado dianteiro 14.9-24 r2 e traseiro 23.1-30 r2; tomada de potência com acionamento eletro-hidráulico com 540/540 e / 1000 rpm; sistema hidráulico com bomba dupla e independente; direção hidrostática; sistema de levante dos 3 pontos de categoria ii de controle manual e elétrico; controle remoto duplo e com uma válvula de fluxo contínuo; capacidade mínima de levante hidráulico no olhal de 3800 kgf; freios multidisco em banho a óleo com acionamento hidráulico autoajustável; trator preparado para piloto automático trimble ez-steer cfx750; equipamentos básicos: cabina original de fábrica com ar condicionado; estrutura de proteção contra capotamento, luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré; buzina, espelhos retrovisores, chave reserva; lastros metálicos dianteiros; para-lama dianteiro; assento ergonômico ajustável com apoio de braço e cinto de segurança; tomada elétrica 12 v na cabine. Acompanha manual do operador e catálogo de peças. Garantia e assistência gratuita mínima de 01 ano.</p>				
113	<p>TRATOR 75 CV - Trator agrícola de rodas novo tipo 4x2 com tração dianteira auxiliar; fabricação nacional ano e modelo 2017; motor diesel com potência de 78 cv (norma iso tr14396) a 2500 rpm; torque máximo de 280 n.m, sendo 30% de reserva; motor 4 cilindros aspirado; embreagem ceramético de acionamento mecânico; transmissão sincronizada de 12 x 12 com reversor sem uso de embreagem; acionamento da tração dianteira eletro-hidráulico; raio de giro mínimo inferior a 4,0 metros; rodado dianteiro 14.9-24 r2 e traseiro 23.1-26 r2; tomada de potência independente com 540/540 e / 1000 rpm; sistema hidráulico com bomba dupla e independente; direção hidrostática; sistema de levante dos 3 pontos de categoria ii de controle manual e elétrico; capacidade mínima de levante hidráulico no olhal de 3600 kgf; controle remoto duplo com desarme automático; bloqueio do diferencial traseiro com desligamento automático; freios multidisco em banho a óleo com acionamento hidráulico; equipamentos básicos: cabina original de fábrica com ar condicionado e filtro de carvão ativado; estrutura de proteção contra capotamento, luzes de</p>	un	01	115231,67	115.231,67

	freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré; buzina, espelhos retrovisores, chave reserva; lastros metálicos dianteiros; para-lama dianteiro; assento ergonômico ajustável com apoio de braço e cinto de segurança; tomada elétrica 12 v na cabine. Acompanha manual do operador e catálogo de peças. Garantia e assistência gratuita mínima de 01 ano.				
114	Roçadeira costal, movida a gasolina, com as seguintes características mínimas: cabo para duas mãos; cinto duplo de suporte; sistema anti-vibratório; capacidade do tanque de combustível (l): 0.58; Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 38.9; Potência (kW/cv): 2.0/2.7; Rot. lenta (rpm): 2800; Rot. máx. (rpm): 12500. Com cinto duplo de suporte, lamina e carretel para fio. Similar a Stihl FS 290.	un	14	2.602,78	36.438,92
115	Cama tipo beliche, desmontável, metal, 2 leitos, com escada, c.1,90m x l.0,80m, h.1,48m, h. da 1ª cama do piso 0,25m, dist entre camas 1,10 m. Estrutura aço 30mm x 50mm x 2,5mm.	un	300	597,66	170.298,00
116	Armário de aço confeccionado em chapa 20 (0,40MM) com 02 portas de abrir vertical e 02 prateleiras reguláveis em cada porta, fechadura frontal com maçaneta, pintura eletrostática epóxi-po. Dimensões 1980MM (altura) X 500 MM (largura) X 400 MM (profundidade) cor azul.	un	40	559,00	22.360,00
117	SECADOR DE MÃO ELÉTRICO –EM PLÁSTICO ABS BRANCO OU INOX, NA VOLTAGEM DE 220 V OU BIVOLT, DESENVOLVIDO COM MOTOR DE 1000 RPM E POTÊNCIA DE 1500 W. POSSUI UM TEMPO DE SECAGEM DE 10 A 15 SEGUNDOS E UM FLUXO DE AR DE 70 LITROS POR SEGUNDO. ESSAS ESPECIFICAÇÕES são mínimas	un	30	866,32	25.989,60
118	BETONEIRA/MISTURADOR DE CIMENTO com as seguintes especificações mínimas: Aplicação profissional, Capacidade de mistura 200 litros, Capacidade de tambor 250 litros 220V - Monofásico , Dimensão do Produto (AxLxC) mm 1400x890x1605mm, Potência 1 hp   0,75 kW, rotação do tambor 26 rpm.	un	02	2.614,43	5.228,46
119	Analizador de leite Crioscópio Eletrônico. Digital para análises de água adicionada ao leite. Com display gráfico, teclado de setas e um menu totalmente interativo, permite ter acesso a todos os recursos disponíveis de forma clara e objetiva, o que torna o seu uso agradável e descomplicado. Apresentação dos resultados das crioscopias (Índice	un	<b>01</b>	18878,67	18.878,67

Crioscópico) com 4 casas decimais após a vírgula, tornando as análises mais precisas e confiáveis, (ex: -0,5321 °H)Calibração automática efetuada com apenas duas análises com solução padrão (422 e 621) e ajuste de curva com apenas uma análise com solução padrão (530), tornando as calibrações do MicroLak rápidas, precisas e descomplicadas.Características Principais:Faixa de medidas: 0 a -1,000 °HortvetResolução: 0,001 °Hortvet ou 0,02 % de águaRepetibilidade: 0,004 °C (ISO 5764:2009 IDF 108:2009)Reprodutibilidade: 0,006 °C (ISO 5764:2009 IDF 108:2009)Resultados em °H ou °C, e % de água adicionadaTempo de análise: 1:30 minutos (aproximadamente)Temperatura de trabalho: 10 a 38 °CBomba Peristáltica p/ enchimento automático do banho refrigeradoAuto Calibração com solução padrão: 000, 422 e 621Ajuste de Curva com solução padrão 530Padrão de Crioscopia: Plateau, Tempo (entre 20 a 120 seg.) ou LivreGravação dos resultados das análises em memória flash removível PenDrivePossibilidade de gravação do número do produtor vinculado à análisePossibilidade de gravação do volume de leite entregue pelo produtorCaracterísticas Gerais:Interface Amigável: Simples na Operação e CalibraçãoPortátil, com design moderno e arrojadoPequena quantidade de leite p/ análise 2 ml ou 2,5 mlDisponível com Menu em Português, Inglês, Espanhol e ItalianoAmplitude de agitação programávelTempo de homogeneização programávelBaixo consumo de energia01 ano de Garantia IntegralSuporte PermanenteSegue as Normas Internacionais ISO 5764:2009 e IDF 108:2009Ambiente de Trabalho:Temperatura ambiente de trabalho: 10°C a 38°CTemperatura da Amostra do Leite: 5°C a 36°CUmidade relativa do ar: 30% a 80%Características

	Elétricas:Fonte de Alimentação: 90 a 230 VCA (automático)Uso em Campo: Alimentação 12 V Acendedor de cigarros AutomotivoConsumo de energia: 60W Max.Características Mecânicas:Dimensões (L x P x A): 210 x 220 x 230 mmPeso: 5 kgGabinete em Aço Inox espelhadoAcompanha o MicroLak:Kit de Solução para Calibração: 000/ 422/ 530/ 621 (500 ml)30 Tubos de Ensaio em Borosilicato de alta precisão, com indicação de volumeSuporte para Tubos de ensaio em aço inox espelhadoPenDrive 8Gb para gravação dos resultadosSolução Anticongelante (500 ml)Manual de OperaçãoCabos para Conexão. Similar a Marca Entelbra, modelo MicroLak				
120	Banheiro de aspersão para bovinos- Ducha com 5m de comprimento- Piso com assoalho com madeira de lei, 4,5cm de espessura e travessas antiderrapantes fixadas com parafusos galvanizados; Pulverização com 45 bicos;- Moto Bomba 2cv centrífuga, sistema autoescorvante de rotor aberto, motor elétrica monofásico/trifásico ou a gasolina;- Rendimento de 300 cabeça hora;- Componentes zincados, brete em madeira de lei, presos em cantoneiras em aço carbono; Construída em chapa n10, altamente reforçada. Similar ao da balanças cauduro.	un	<b>01</b>	19.776,67	19.776,67
121	Box Pneumático Para Insensibilização e Degola de Animais de Grande Porte. Construído em Perfis de Aço sae 1020, tendo Toda sua estrutura em perfil de Metalon sendo Intertavalos e Unidos por Fixadores Parafusos e seu Fechamento Sendo em Chapa de Aço 1020 , Nas Espessuras Indicadas Conforme a Resistência Exige Pelo Impacto Produzido Pelo Animal A Ser Abatido.Todo o Sistema Pneumático é Fornecido Pela SMC Facilitando Assim a Substituição de Peças. Os Comandos de Acionamento Eletros Pneumáticos atendem a NR 10,12,36 ,Situado Na Parte Superior Central.Do Box Sendo de Facil Manuseio, Tendo Mecanismos Independentes na Entrada do Animal e Em Conjunto Na Saida do	un	<b>01</b>	133.233,33	133.233,33

	<p>Animal.A Plataforma Do Degolador Pneumática, A Bandeja Movei Quando da Degola é Necessário Fixar um Dispositivo Tipo Forquilha De Facil Instalação. Acabamento com Galvanização a Fogo .Sistema Completo Composto Por;-- 01,00 - Box de Conteção Com Sistema Conjugado Para Degola;- 02,00 - Pistão Pneumático Para Porta de Entrada Tipo Guilhotina- 01,00 - Pistão Pneumático Para Porta de Saida ( Piso Movei );- 01,00 - Pistão Pneumático Para Movimentação Do Piso Movei;- 01,00 - Pistao Pneumatico Para Parede Movei I Imobilização do Animal )- 01,00 - Pistao Pneumático Para Trapézio ( Função de Posicionar o Animal Dentro Do Box );- 01,00 - Pistao Pneumático Bandeja Móvel ( Levantar Cabeça Para Facilitar a Insensibilização ou a Degola );- 02,00 - Pistão Pneumático Para Pescoçeira ( Imobilização Do Pescoço do Animal );- 01,00 - Pistão Pneumático Para Plataforma Do Degolador e Também do Opeador da Insensibilização;- 01,00 - Quadro de Acionamento Manual ,e Comando Dos Pistões Pneumáticos.;- 02,00 - Pedaleiras Acionadoras Para Liberação em Conjunto do Sistema Pneumático ;- 01,00 - Barreira de Luz Conf, NR12;- 01,00 - Descarga de ar dos cilindros pneumáticos evitando assim ruidos internos de pressão de ar comprimido;Acompanha Um Manual De Peças De Reposição Com Diagrama Eletro Pneumático Especialmente Fornecido;Pela SMC.</p>				
122	<p>Destilador de Nitrogênio tipo Kjeldahl – Características: - Gabinete: Construído em aço inox AISI 304 polido. - Caldeira: Em vidro borossilicato 2.000 ml embutido com enchimento semiautomático. - Sensor: Para indicação do nível da caldeira. - Capacidade de destilação: 18 ml por minuto. - Dispositivo de segurança: Para visualização do nível da caldeira. - Protetor: Em acrílico na parte frontal. - Vidrarias: Em borossilicato, conexão tipo</p>	un	<b>02</b>	3331,56	6.663,12

	<p>kjeldhal com copo dosador e válvula Stop-Flow. - Tubulação: Em mangueira de silicone e cristal. - Resistencia: Espiral blindada em aço inox AISI 304. - Controle de temperatura: Eletrônica analógica com escala de 1 a 10. - Painel: Adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Chave Geral: Liga/Desliga independente. - Pés: Com regulagem e sapata em borracha. - Porta: Fusível. - Lâmpada: 340 para visualizar o nível da caldeira. - Voltagem: 220 Volts (Opcional 110 Volts) - Potência (Watts): 1500 - Dimensão externa: L=330 x P=300 x A=550 mm. - Cabo de Força: Com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NBR 14136. Acompanha 1 Tubo Micro de 25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato, manual de instrução e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Similar a Modelo SL-74 Marca: Solab</p>				
123	<p>Insensibilizador pneumático para bovinos bovinos, equinos, ovinos, caprinos e bubalinos, <b>Construído em material nobre AISI 304 inoxidável, Capacidade de Abate: 300 animais/hora, Pressão de Trabalho: 190 a 220.</b> Similar ao <b>ZANA EVOLUTION.</b></p>	un	<b>01</b>	9.832,67	9.832,67
124	<p>Misturador de carnes Estrutura: Inox 430. Capacidade De Mistura: 25 Kg. Cuba / Tampa / Pás / Eixo: Inox 304. Rotação Do Eixo Misturador: 98 Rpm. Especificações Técnicas odelo: Mb 25 I. Cuba / Tampa / Pás / Eixo: Inox 304. Rotação Do Eixo Misturador: 98 Rpm. Peso Bruto: 53 Kg. Peso Líquido: 46 Kg. Motor: ½ Cv. Tensão: Bivolt. Frequência: 60 Hz. Consumo: 0,65 Kw/H. Similar a BECCARO.</p>	un	<b>01</b>	6.703,00	6.703,00
125	<p>Tronco para manejo de bovinos: Equipamento para contenção de bovinos (tronco), fabricado em madeira nobre e metal, assentados sobre chapas metálicas de aço em perfil U, e estas sobre vigas metálicas de aço em perfil I; com doze portões de acesso lateral (seis de cada lado), sendo os dianteiros e traseiros</p>	un	<b>01</b>	25.659,18	25.659,18

	inteiriços, e os centrais seccionados; possuindo três guilhotinas de acionamento manual, com travas de segurança automáticas e com posicionamento à esquerda do tronco que, respectivamente, atuam no pescoço, cilhadouro e flanco do animal, e três porteiros deslizantes, respectivamente para controlar a entrada, evitar o retorno (porteira do coice) e controlar a saída do animal. O tronco deverá ter possibilidade para acoplamento de balança posterior a aquisição do tronco. Garantia mínima de 01 ano.				
126	Tronco tombador para ovinos e caprinos, para casqueamento e outros manejos, fabricado com estrutura e fechamento em aço, com rodas e cabo retrátil para facilitar o transporte, podendo ser utilizado em vários ambientes, pintura eletrostática a pó na cor preto, dimensões: 1,50m comprimento x 0,70m largura x 1,10m altura. Equipamento novo.	un	<b>01</b>	5.348,47	5.348,47
127	MICROSCÓPIO BINOCULAR: Com iluminação LED. Sistema ótico infinito, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico); Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão; Platina mecânica retangular 215 (ou maior) x 148mm (ou maior) com charriot; Área de trabalho de 78 (ou maior) x 52 (mm); Mecanismo de refocagem da platina para troca rápida de lentes e volta ao ponto focal. Tubo de observação Binocular Inclinação de 30° com movimento de 180° para ocular ser usado em cima do tubo, aumentando a altura para o usuário. Distância interpupilar ajustável de 49 (ou menor) a 75mm (ou maior); Par de oculares 10 X (F.N. 20mm); Revólver quádruplo; Sistema de Iluminação LED condensador com diafragma; Foco marco com movimento de mínimo 36,5mm (ou Maior); Micrométrico de 0,2 mm por rotação (ou menor); Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A.0.10; W.D.26.0mm); Ou distancia de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática de 10X (N.A.0.25; W.D.7.00mm); Ou distancia de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática de 40X retrátil (N.A.0.65 W.D.0.62mm); Ou distancia de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25	un	24	2059,00	R\$ 49.416,00

	W.D.0.21mm); Ou distancia de trabalho maior; Opção para ocular de 15X com campo de 10 mm. (ou superior).Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Assistência técnica no local, autorizada pelo fabricante .				
128	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR: Com as seguintes configurações mínimas: Tubo Trinocular inclinado de 30°/45 ° e giratório de 360°; Objetivas planacromáticas infinita 4x/0, 1,10x/0,25, 40x/0,65, 100x/1,25 retrátil óleo; O microscópio deve vir equipado para trabalhos em aumento de até 1000x; Iluminador de Kohler com diafragma; Iluminação através de Luz LED; Regulador de intensidade luminosa; Sistema de focalização e movimentação através de botão macrométrico e micrométrico com divisão de 0,002mm conjugados e graduados; Trava mecânica, tipo alavanca com proteção contra accidental; Platina retangular 193x155mm; Charriot com curso XY: 75x50mm divisão 0,1mm comando coaxial ; Regulagem da fricção da platina; Condensador de ABBE A.N. 1,25 dotado de diafragma de íris e porta filtro, regulagem em altura e centrável; O microscópio deverá vir com um par de oculares de campo extra amplo WF10x/22, revólver porta objetivas invertido para 5 objetivas; Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Assistência técnica no local e garantia mínima de 1 ano.	un	25	3024,32	R\$ 75.608,08
129	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR: Com especificações mínimas: zoom de 0,7x a 4,5x, iluminação dupla episcópica e diascópica [iluminação incidente e transmitida led 3w com potenciômetro para regular intensidade de luz], aumento máximo de 45x, base de grande estabilidade, abertura para inserção disco vidro fosco ou plástico branco/preto. Estativa na coluna vertical para fixação do corpo básico. Comando macrométrico ajustável por tensão. Tubo binocular com inclinação de 45° e ajustável, distância interpupilar de 50 a 75mm, compens. Dioptria -5 a +5 nas duas oculares, diâmetro campo 26-4,5mm. oculareswf 10x, campo linear 20 mm diâm. Sistema zoom entre 0,7 -45x, 02 knobs horiz. Direito e esquerdo com clickstop. Distancia de trabalho mínimo de 110 mm. Sistema de imagem composto por prismas não invertidos, sistema anti-fungo, anti-estático e totalmente selado, com discos micrométricos [ou oculares micrométricas] p/ocular 10x. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Assistência técnica e garantia pelo fabricante. Manual de instruções	un	13	1278,63	R\$ 16.622,15
130	Estereomicroscópio Binocular, Aumento de até 90x, Iluminação Dupla Episcópica e Diascópica Estereomicroscópio com zoom. Abertura redonda para inserção de disco de vidro ou de plástico preto/branco. Dois cliques (presilhas) metálicos para	Un	<b>24</b>	1430,00	34.320,00

	<p>fixação dos objetos. Orifício para entrada de sistema de iluminação transmitida (diascópica). Com espelho (posição regulável). Sistema de Zoom Capacidade de aumento padrão (Standard) sem necessidade de refocalização entre 0,67 e 4,5X; selecionáveis por 02 botões horizontais. Com escala indicativa de aumento desejado. Corpo Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico. Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica). Pintura eletrostática com 03 camadas de alta durabilidade e resistência. Aumento Máximo O aparelho vem de fabrica com aumento de 6,7X 45X (zoom de 0,67 a 4,5X e ocular de 10X). Porém pode-se utilizar lentes auxiliares opcionais de 0,3; 0,4; 0,5; 0,75; 1,5 e 2X e também oculares de 15X e 20X, atingindo aumento máximo de 180X. Comando Macrométrico Comando macrométrico, ajustável, especialmente desenhado para proporcionar focalização suave precisa. Tubo Binocular Tubo binocular, inclinado a 45º e giratório com ajuste para distancia interpupilar de 54 a 76 mm. Compensação de dioptria nas duas oculares. Diâmetro do campo de 32,8mm a 4,9mm. Sistema de Imagem Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), revestido com sistema antifungo, anti-estático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas e poeira. Oculares Um par de oculares WH 10X com duas conchas oftálmicas. Acompanham protetores oculares. Iluminação Diascópica / Episcópica Sistema de iluminação transmitida (diascópica) na parte traseira da base, intercambiável para sistema incidente (episcópico) posicionado na estativa. Lâmpada de halogênio dicroica espelhada de 12 volts, 15 watts. Transformador com potenciômetro para regular intensidade de luz. Obs.: Pode-se utilizar outro transformador para operar os sistemas episcópico e diascópico ao mesmo tempo. Conteúdo do Produto 01 Estereomicroscópio binocular; 01 Suporte ; 01 Base transiluminadora; 01 Par de oculares WH20X / 12 mm; 01 Par de oculares WH10X / 22 mm ; 01 Transformador; 01 Iluminador padrão EPI; 01 Suporte para iluminador; 01 Disco (placa) preto/branco; 01 Disco (placa) vidro transparente; 01 Disco (placa) vidro fosco; 02 Presilhas metálicas; 01 Par de borrachas oftálmicas; 01 Lâmpada halogênio 12V/15W; 01 Capa protetora.</p>				
131	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR: Com iluminação LED. Sistema ótico infinito, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico; Curso (coaxial x e y), foco fino</p>	un	<b>15</b>	2059,00	30.885,00

(micrométrico) e botão de ajuste de tensão; Platina mecânica retangular 215 (ou maior) x 148mm ( ou maior) com charriot ;Área de trabalho de 78 (ou maior) x 52 (m; (ou maior);Mecanismo de refocagem da platina para troca rápida de laminas e volta ao ponto focal. Tubo de observação Binocular Inclinação de 30° com movimento de 180 ° para ocular ser usado em cima do tubo, aumentando a altura para o usuário. Distância interpupilar ajustável de 49 (ou menor) a 75mm (ou maior);Par de oculares 10 X ( F.N. 20mm );Revólver quádruplo; Sistema de Iluminação LED condensador com diafragma; Foco marco com movimento de mínimo 36,5mm (ou Maior);Micrométrico de 0,2 mm por rotação (ou menor);Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A.0.10 ; W.D.26.0mm); Ou distancia de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática de 10X (N.A.0.25; W.D.7.00mm); Ou distancia de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática de 40X retrátil (N.A.0.65 W.D.0.62mm); Ou distancia de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.21mm); Ou distancia de trabalho maior; Opção para ocular de 15X com campo de 10 mm. (ou superior).Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Assistência técnica no local, autorizada pelo fabricante .

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	QUANTIDADE POR LOCAL DE ENTREGA
1	Alegrete/RS (4), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
2	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Santa Rosa/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
3	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
4	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (1), João Pessoa/PB (3), Panambi/RS (2), São Vicente do Sul/RS (3)
5	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Santa Rosa/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
6	Alegrete/RS (2), Porto Alegre/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
7	Alegrete/RS (5), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
8	Alegrete/RS (5), Jaguari/RS (3), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
9	São Vicente do Sul/RS (1)
10	São Vicente do Sul/RS (1)

11	São Vicente do Sul/RS (1)
12	Panambi/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
13	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (3), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
14	São Vicente do Sul/RS (1)
15	São Vicente do Sul/RS (1)
16	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
17	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (3), Santa Rosa/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
18	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
19	Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
20	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (1), Santa Rosa/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
21	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
22	, Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
23	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguari/RS (3), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (3)
24	São Vicente do Sul/RS (2)
25	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)
26	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguarão/RS (6), Jaguari/RS (1), Panambi/RS (1), Porto Alegre/RS (4), Santa Maria/RS (1), Santo Ângelo/RS (5), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (5)
27	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguarão/RS (3), Jaguari/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (2), Panambi/RS (4), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (3), Uruguaiana/RS (7)
28	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
29	São Vicente do Sul/RS (1)
30	Jaguari/RS (2), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
31	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (4), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
32	São Vicente do Sul/RS (1)
33	São Vicente do Sul/RS (1)
34	São Vicente do Sul/RS (1)
35	Alegrete/RS (1), Jaguari/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
36	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguarão/RS (3), Jaguari/RS (2), Panambi/RS (1), Porto Alegre/RS (2), Santo Ângelo/RS (2), São Vicente do Sul/RS (3), Uruguaiana/RS (1)
37	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
38	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (2),

	Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)
39	Jaguari/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
40	Alegrete/RS (1), Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (2), Porto Alegre/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
41	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguarão/RS (3), Jaguari/RS (4), João Pessoa/PB (5), Júlio de Castilhos/RS (8), Porto Alegre/RS (4), Santa Maria/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (9), Santo Augusto/RS (9), São Vicente do Sul/RS (4), Uruguaiana/RS (1)
42	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (7), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4), Uruguaiana/RS (1)
43	Frederico Westphalen/RS (3), Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (5), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4), Uruguaiana/RS (1)
44	Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
45	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
46	Frederico Westphalen/RS (2), Jaguarão/RS (5), Jaguari/RS (3), Santo Ângelo/RS (3), São Vicente do Sul/RS (2), Uruguaiana/RS (2)
47	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
48	São Vicente do Sul/RS (20)
49	São Vicente do Sul/RS (20)
50	São Vicente do Sul/RS (50)
51	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguarão/RS (5), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (2), Panambi/RS (1), Porto Alegre/RS (3), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5), Uruguaiana/RS (1)
52	Alegrete/RS (1), Jaguarão/RS (2), Jaguari/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (1), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (2)
53	Alegrete/RS (4), Jaguari/RS (3), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (2)
54	Alegrete/RS (1), Jaguari/RS (3), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)
55	Alegrete/RS (2), Jaguari/RS (7), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)
56	Alegrete/RS (1), Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (1), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
57	Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (1), Porto Alegre/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
58	São Vicente do Sul/RS (2)
59	São Vicente do Sul/RS (2)
60	Jaguari/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (30)
61	Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (1), Santo Ângelo/RS (1),
62	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (5)
63	Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
64	São Vicente do Sul/RS (1)
65	São Vicente do Sul/RS (1)
66	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (2), Porto Alegre/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)

67	São Vicente do Sul/RS (2)
68	São Vicente do Sul/RS (2)
69	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (3), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (3)
70	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguari/RS (1), Santa Rosa/RS (4), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
71	São Vicente do Sul/RS (1)
72	São Vicente do Sul/RS (1)
73	São Vicente do Sul/RS (1)
74	Alegrete/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
75	Frederico Westphalen/RS (5), Jaguarão/RS (3), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (3), Porto Alegre/RS (2), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (5), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
76	Frederico Westphalen/RS (3), Jaguarão/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (3), Porto Alegre/RS (2), Santa Maria/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5), Uruguaiana/RS (1)
77	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
78	Alegrete/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Panambi/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
79	Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
80	Jaguari/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
81	Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
82	Jaguarão/RS (1), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
83	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguarão/RS (1), Jaguari/RS (2), João Pessoa/PB (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Panambi/RS (1), Porto Alegre/RS (2), Santo Ângelo/RS (4), São Vicente do Sul/RS (3)
84	São Vicente do Sul/RS (5)
85	São Vicente do Sul/RS (1)
86	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
87	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
88	São Vicente do Sul/RS (1)
89	Alegrete/RS (1), Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
90	Alegrete/RS (5), Jaguarão/RS (5), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (6) (São Vicente do Sul/RS (8), Uruguaiana/RS (1)
91	São Vicente do Sul/RS (1)
92	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Maria/RS (1), São Vicente do Sul/RS(1)
93	Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
94	Frederico Westphalen/RS (40), Porto Alegre/RS (80), São Vicente do Sul/RS (310)
95	Frederico Westphalen/RS (7), Jaguari/RS (26), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (13), São Vicente do Sul/RS (150), Uruguaiana/RS (10)
96	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (3), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (1)
97	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguarão/RS (3), Porto Alegre/RS (2), São Vicente do

	Sul/RS (5)
98	Frederico Westphalen/RS (10), Jaguarão/RS (10), Porto Alegre/RS (10), São Vicente do Sul/RS (20)
99	Porto Alegre/RS (1),
100	Alegrete/RS (4),
101	São Vicente do Sul/RS (1)
102	Santo Augusto/RS (20),
103	Alegrete/RS (1)
104	Santo Augusto/RS (1)
105	São Vicente do Sul/RS (30)
106	Jaguari/RS (1),
107	Porto Alegre/RS (1)
108	São Vicente do Sul/RS (1)
109	Alegrete/RS (1),
110	Frederico Westphalen/RS (1)
111	Santo Augusto/RS (1),
112	Alegrete/RS (1)
113	Alegrete/RS (1),
114	Frederico Westphalen/RS (4), Panambi/RS (3), , Santo Ângelo/RS (4), Santo Augusto/RS (3),
115	Jaguarão/RS (300),
116	Porto Alegre/RS (40),
117	João Pessoa/PB (30),
118	São Vicente do Sul/RS (02)
119	São Vicente do Sul/RS (1)
120	São Vicente do Sul/RS (1)
121	São Vicente do Sul/RS (1)
122	São Vicente do Sul/RS (2)
123	São Vicente do Sul/RS (1)
124	São Vicente do Sul/RS (1)
125	São Vicente do Sul/RS (1)
126	São Vicente do Sul/RS (1)
127	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (10)
128	Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (5), Santo Ângelo/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10)
129	Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (10)
130	Frederico Westphalen/RS (8), Jaguari/RS (10), São Vicente do Sul/RS (6)
131	Santa Rosa/RS (5), Santo Ângelo/RS (10)

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A licitação se dá pela necessidade de AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO de materiais permanentes para atender as demandas junto aos setores diversos do Campus, com o objetivo de manter as demandas existentes junto a instituição, com o fim de garantir o bom andamento das atividades de ensino e das práticas pedagógicas nas mais diversas atividades do dia a dia da instituição, assim como na manutenção de sua infraestrutura física e tecnológica.

**2.2.** Busca-se modernizar e substituir equipamentos necessários ao desenvolvimento das práticas pedagógicas nos cursos desenvolvidos na instituição, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma a buscar maior interação entre teorias e práticas de ensino.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os materiais acima descritos classificam-se como Bens Comuns, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.520/2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços:

<b>158268 – Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul/RS</b>	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100
<b>154628 - Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari/RS</b>	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn CEP: 97760-000 Jaguari - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3255-0200
<b>158127- Instituto Federal Farroupilha – Reitoria/RS</b>	Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi CEP: 97110-767 Santa Maria - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3218-9800
	RS-377 - Km 27 - Passo Novo

<b>158267 - Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete/RS</b>	CEP: 97555-000 Alegrete – Rio grande do Sul/RS Telefone: (55) 3421-9600
<b>158269 - Instituto Federal Farroupilha Campus Julio de Castilhos/RS</b>	RS 527, sn - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã CEP: 98130-000 Julio de Castilhos – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3271-9500
<b>155081 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo/RS</b>	RS 218 - Km 5 - Indúbras CEP: 98806-700 Santo Ângelo – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3931-3900
<b>158504 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa/RS</b>	Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central CEP: 98787-740 Santa Rosa – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55)2013-0200
<b>158266 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto/RS</b>	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS Telefones: (55) 3781-3545
<b>158505 - Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi/RS</b>	Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto CEP: 98280-000 Panambi – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3376-8800

<b>155570 - Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen/RS</b>	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS Fone: (55) 3744-8900
<b>158503 - Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja/RS (Campus avançado Uruguaiiana)</b>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo CEP: 97503-748 Uruguaiiana – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3413 - 5381
<b>158469 - Instituto Federal da Paraíba Campus João Pessoa/PB</b>	Avenida Primeiro de Maio 720, Bairro Jaguaribe CEP: 58015-435 João Pessoa – PB Telefone (83) 3612-1200
<b>160437 – Comando do Exército – 8º Regimento Cavalaria Mecanizado/RS</b>	Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro CEP: 97500-510 Uruguaiiana – RS Telefone (55) 3412-1365
<b>160383 – Comando do Exército – 12º Regimento Cavalaria Mecanizado/RS</b>	Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro CEP: 96300-000 Jaguarão - RS Telefone (53) 3261-2107

<b>160377– Comando do Exército – 8º Esquadrão Cavalaria Mecanizado/RS</b>	Avenida Orleans 651, Bairro Guarujá CEP: 91770-620 Porto Alegre - RS Telefone (51) 3246-6166
-------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** O prazo de garantia mínimo dos equipamentos fornecidos para o atendimento do subitem anterior será de 360 dias, contados da data de recebimento definitivo do bem pela contratante;

**6.1.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não manter a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** multa compensatória de 10% ( dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado no Setor de Licitações e Contratos do IFFarroupilha - Campus São Vicente do Sul.

11.2. As pesquisas de preço foram realizadas e planilhadas pelo Setor de Produção do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul e revisadas pelo Setor de Licitações e Contratos.

11.3. Submetemos este Termo de Referência ao Diretor Geral para aprovação ou apresentação de alterações.

São Vicente do Sul, 06 de Setembro de 2018.

---

Fabiano Damasceno  
Diretor DPEP

## **12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1. Nos termos do inciso II Art. 9º do Decreto nº 5.450/05:

(  ) **AUTORIZO** o Termo de Referência;

(  ) **NÃO AUTORIZO** o Termo de Referência e proponho alterações.

---

Deivid Dutra de Oliveira  
Diretor Geral

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO SRP Nº 03/2018**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº 9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23238.000460/2018-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
    - 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4.** O prazo de garantia mínimo dos equipamentos fornecidos para o atendimento do subitem anterior será de 360 dias, contados da data de recebimento definitivo do bem pela contratante;

- 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.1.3.** fraudar na execução do contrato;
  - 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.5.** cometer fraude fiscal;
  - 9.1.6.** não mantiver a proposta.
- 9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 9.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**10.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## **ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 3º  
DA LEI 9.430/96. (Imunidade)**

Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_  
DECLARA à \_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei n° 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n° 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV – ART. 3º  
DA LEI 9.430/96. (Isentos)**

Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA à \_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter \_\_\_\_\_, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

## ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

**Anexo VI - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI  
- ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Simples)**

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA à \_\_\_\_\_, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável